



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Licitações e Almojarifado

DESPACHO

DESPACHO

Processo SEI nº 136.00000461/2023-60

Interessado: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

Assunto: VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS NÃO PRODUZIDOS NO SEI.

Para a validação do documento: Edital – Pregão Eletrônico nº 077/2023, código de identificação do arquivo no SEI 5322026, declaro que sou o respectivo signatário, responsabilizando-me para todos os fins de direito, observados os limites das normas legais e infralegais aplicáveis.

CRISTINA GARRIDO DOS SANTOS

Subscritora do edital



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Garrido dos Santos, Agente Técnico e Administrativo**, em 21/08/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5322957** e o código CRC **F9FF6F05**.



Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº077/2023**, tipo **MENOR PREÇO**, OC. **482801480622023OC00049**, referente ao Processo nº **136.00000461/2023-60**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de **contratações, denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP”**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL** a realização do pregão será no dia 04 de setembro de 2023, a partir das 10:00 horas. O edital na íntegra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e <https://dmp.cps.sp.gov.br/licitacoes>.

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

CRISTINA GARRIDO DOS SANTOS
Subscritor(a) do Edital

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 077/2023

PROCESSO n.º 136.00000461/2023-60

OFERTA DE COMPRA N.º 482801480622023OC00049

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/08/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2023 – às 10:00h

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, por intermédio Senhora **Prof^a Laura M. J. Laganá**, CPF nº 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3º e 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na **Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP**, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL** que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 63.722/2018 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. OBJETO

1.1. **Descrição.** A presente licitação tem por objeto a constituição de **Sistema de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I.1** e visando contratações futuras pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes relacionados no **Anexo I.2**.

1.2. O objeto deste certame licitatório será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **Participantes.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. **Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;

2.2.11. Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).

2.3. Inexistência de fato impeditivo à participação. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.4. Uso do sistema BEC/SP. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.

2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.

2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.7. Direito de preferência. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como para a fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4 deste Edital.

2.8. Participação de cooperativas. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

2.8.1. Às cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, estendem-se as regras previstas para as microempresas e empresas de pequeno porte referentes ao direito de preferência de que trata o item 5.6 e subdivisões, bem como à fruição do benefício de habilitação previsto na alínea "f" e subdivisão do item 5.9.

2.8.2. Para o exercício do direito de preferência e a fruição do benefício de habilitação indicados no item 2.8.1, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto no item 4.1.4.5 deste Edital.

3. PROPOSTAS

3.1. Envio. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. Preços. Os preços unitários e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.2.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3.2.3. Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado a contratação, nos termos do artigo 30, *caput*, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.3. **Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

3.4. **Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. Habilitação jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

4.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - a.2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

4.1.4. Declarações e outras comprovações

4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.1**, atestando que:

- a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.3**, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

4.1.4.4. **Comprovação da condição de ME/EPP.** Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.3 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte será comprovada da seguinte forma:

4.1.4.4.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

4.1.4.4.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4.1.4.5. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

4.1.4.5.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

4.1.4.5.2. Sem prejuízo da declaração exigida no item 4.1.4.5.1 e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

4.2.3. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão estar em nome da filial que, na condição de

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

licitante, executará o objeto da contratação, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.2.4. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal ou trabalhista seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

5.1. **Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. **Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.4. **Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixada no item 5.4.2,

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será conforme os valores relacionados abaixo, e incidirá sobre o **valor total do item**

ITEM	VALOR
1	R\$ 7.295,83
2	R\$ 14.096,70
3	R\$ 911,80
4	R\$ 2.444,17
5	R\$ 3.594,93
6	R\$ 2.053,27
7	R\$ 3.344,63
8	R\$ 6.935,40
9	R\$ 27.180,00
10	R\$ 28.848,00
11	R\$ 8.288,75
12	R\$ 14.028,30
13	R\$ 6.058,67
14	R\$ 2.879,24
15	R\$ 7.719,50
16	R\$ 12.362,50
17	R\$ 1.232,00
18	R\$ 1.052,50
19	R\$ 83.055,00
20	R\$ 5.414,50
21	R\$ 13.757,50
22	R\$ 1.537,97

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

23	R\$	38.400,00
24	R\$	2.517,33

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

5.5. **Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

5.6. **Empate ficto.** Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 5.6.1.

5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.6.4. Sempre que, em momento subsequente, a proposta melhor classificada não for aceita, ou for desclassificada ou inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos dos itens 5.6 e 5.6.1 a 5.6.3 do Edital, se for o caso.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.7. **Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.8. **Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Gerenciador que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

5.8.4. **Amostras.** Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta apresente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, amostra(s) do(s) produto(s) objeto desta licitação na seguinte(s) quantidade(s):

ITEM	CÓDIGO BEC	DESCRIMINAÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS	QUANT.
1	3990567	Estação de Trabalho em "L"	01
2	4227930	Mesa p/ Computador s/ suporte p/ teclado	01
3	4554850	Mesa p/ Reunião - Madeira - Retangular	01

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

4	3996298	Mesa p/ Reunião - Madeira - Redondo	01
5	4507860	Armário extra Alto c/ 2 portas de abrir	01
6	2063824	Mesa p/ Impressora	01
7	3991024	Mesa Trabalho - Escrivania	01
8	3902269	Cadeira Giratória - com Apoio de Braço	01
9	3952126	Cadeira Giratória - sem Apoio de Braço	01
10	3853284	Cadeira fixa c/ pé "S"	01
11	4026730	Longarina c/ 4 Lugares - s/ braços	01
12	4547748	Arquivo c/ 4 gavetas p/ pasta suspensa	01
13	5931320	Armário de aço c/ 2 portas de abrir	01
14	3951880	Armário vestiário de aço, com 08 vãos.	01
15	3903273	Armário vestiário de aço, com 20 vãos.	01
16	4119908	Estante multiuso em aço, modelo livreiro para biblioteca, dupla face.	01
17	5223520	Estante Multiuso em Aço, tipo Expositor/Peri	01
18	5744423	Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta; Com 06 Prateleiras;	01
19	4777174	Conj. de Carteira Escolar - Mesa e Cadeira p/ Aluno	01
20	1368249	Conj. de Mesa e Cadeira p/ Professor	01
21	4117140	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Destro	01
22	4126025	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Canhoto	01
23	3959031	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Destro	01
24	4002970	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Canhoto	01

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

5.8.4.1. Enquanto não expirado o prazo de entrega, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações na amostra apresentada.

5.8.4.2. Quando enviadas por via postal, o prazo de entrega será contado a partir da data de postagem das amostras.

5.8.4.3. A amostra deverá ser acompanhada do Protocolo de Entrega de Amostra conforme o modelo estabelecido no Anexo VII, o qual será subscrito pelo servidor indicado e juntado aos autos do processo.

5.8.4.4. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

5.8.4.4.1. Se a amostra for aceita, o Pregoeiro retomará a sessão pública informando os demais licitantes dessa decisão e prosseguirá para a avaliação dos requisitos de habilitação. A quantidade de produtos apresentados como amostra **não será subtraída** do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor.

5.8.4.4.2. Se a amostra for rejeitada, ou não for entregue no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar o licitante detentor da segunda melhor oferta a apresentar as suas amostras, observado o mesmo prazo e as mesmas condições do primeiro colocado.

5.8.4.5. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado.

.5.8.4.6. A amostra/protótipo deverá ser acompanhada(o) dos laudos e certificações em conformidade com normas técnicas relacionados no Termo de Referência no Anexo I.

5.8.4.7 As amostras analisadas pela Equipe Técnica permanecerão à disposição dos respectivos licitantes, para retirada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a conclusão do processo licitatório. O licitante deverá contatar o Núcleo de Licitações, através do e-mail nucleodelicitacoes@cps.sp.gov.br, telefone (11) 3324-3549, para formalizar o dia e hora que as amostras serão retiradas.

As amostras não retiradas no prazo acima, serão descartadas pelo CEETEPS.

5.9. **Exame das condições de habilitação.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente no campo próprio do Sistema BEC/SP ou por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida a decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;

e.1) Os documentos poderão ser apresentados mediante publicação em órgão da imprensa oficial, ou por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; ou

e.2) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou empresas de pequeno porte será exigida apenas para efeito de celebração da contratação. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

5.13. **Exame da oferta subsequente.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que tratam os itens 5.5 e 5.6, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

5.14. **Formação do cadastro de reserva.** Conhecida a licitante vencedora, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas para saber se aceitam executar o objeto por valor igual ao ofertado pelo licitante vencedor de cada item, excluído o percentual referente à margem de preferência, caso aplicada. Em seguida, observada a ordem de classificação original no certame, o Pregoeiro procederá ao julgamento da habilitação (item 5.9 e 5.10) das licitantes que concordarem.

6. RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. **Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

6.2. Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo no endereço indicado pela Unidade Compradora.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro declarar o vencedor do certame na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. **Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

6.7. **Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora e os fornecedores que concordarem com as condições previstas no item 5.14 do Edital.

6.7.1. A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do ato que homologou o procedimento licitatório.

6.7.2. Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor, com a utilização de meio eletrônico nos termos da legislação aplicável, será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

6.7.3. O prazo do item 6.7.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

6.7.4. Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

6.8. **Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.7.4.

6.9. **Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

6.10. **Sistema e-GRP.** O Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Registro de Preços - e-GRP, instituído pelo Decreto Estadual nº 62.329, de 20 de dezembro de 2016, poderá ser utilizado para realizar as etapas preparatórias do procedimento licitatório e para acompanhar os quantitativos e preços registrados na Ata, em conformidade com os fluxos e etapas estabelecidos no Sistema e-GRP.

7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. **Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. **Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. **Remissão ao Termo de Referência.** O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Prazo de entrega. Os bens deverão ser entregues em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. **Recebimento provisório.** O objeto será recebido provisoriamente em até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

9.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do contratante responsável pelo recebimento.

9.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

9.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.1.1. Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

9.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.3.2.1. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4. **Recebimento definitivo.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

10. PAGAMENTOS

10.1. **Prazo.** **Os pagamentos serão executados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação, pela área gestora, na sede da CONTRATANTE, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, de única nota fiscal acompanhada das Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem as efetivas entregas das quantidades estabelecidas nas unidades de ensino, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo"**

10.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

10.3. **CADIN ESTADUAL.** Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

10.5. **Correção monetária.** Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

11. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. **Efeitos da Ata.** Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

11.1.3. O Órgão Gerenciador poderá admitir o remanejamento de quantitativos entre Órgãos Participantes sediados em um mesmo Município, desde que não sejam ultrapassadas as quantidades totais indicadas para cada item na Ata de Registro de Preços.

11.2. **Celebração.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a **assinatura de termo de contrato.**

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o Órgão Participante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 11.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais- CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no item 2.2 deste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

11.2.4.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

11.2.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.2.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992);

11.2.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

11.2.4.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

11.2.4.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

11.2.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração da contratação:

11.2.5.1. A apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital;

11.2.5.2. A indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa.

11.3. No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Participante para a **assinatura do contrato**.

11.3.1. O prazo indicado no item 11.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.2. O não comparecimento do fornecedor para **assinatura do contrato** ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 11.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.3.3. Quando contrato for encaminhado por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada aos autos do processo pelo Órgão Participante.

11.3.4 No momento da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar a “Declaração de Atualização Cadastral” do representante responsável pela assinatura no sistema “Cadastro

Corporativo TCESP – CadTCESP”, disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (doravante TCESP), por meio do endereço <https://www.tce.sp.gov.br/> .

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. **Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.2. **Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.

12.3. **Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. **Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, ou em seus anexos.

12.5. **Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6. **Competência para aplicação no SRP.** Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete:

12.6.1. Ao Órgão Gerenciador aplicar as penalidades decorrentes:

- a) de infrações no procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações.

12.6.2. Ao Órgão Participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

14.1. **Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL". As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.2. **Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência.

15. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1. Não será admitida a utilização da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. **Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. **Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo órgão responsável pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - BEC/SP.

16.3. **Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

16.4. **Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

16.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

16.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

16.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

16.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

16.7. **Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

16.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. **Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imprensaoficial.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".

16.9. **Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

16.10. **Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16.11. **Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de planilha de proposta;

Anexo III – Modelos de Declarações;

Anexo IV – **Cópia da Resolução de sanções SDECTI N° 12, DE 28-3-2014;**

Anexo V – Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta de Termo de Contrato

Anexo VII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostras;

São Paulo, 21 de agosto de 2023.

CRISTINA GARRIDO DOS SANTOS
Subscritora do Edital

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

ITEM: 01

ESTAÇÃO DE TRABALHO CONTENDO UM MÓDULO, SEM DIVISÓRIAS, COM UM (01) TAMPO ÚNICO EM FORMATO "L".

QUANTIDADE: 500

Mesa operacional formato L, de uso individual autoportante. Formado por colunas verticais, produzido tubo de aço carbono e chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (100,5 x 32 x 600,5 mm (L x P x H)); Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90 mm), estampada em repuxo com formato estrutural, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600 mm x 80 mm x 53 mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Coluna central em tubo de aço quadrado com espessura de 1,50 mm. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de "U", e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70 mm x 30 mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90 mm de espessura, com 520 mm x 67 mm x 20 mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.

Tampo em formato "L" medindo (1.400 x 1.400 x 700 x 700 x 750) mm (L x L x P x P x h), produzido em MDP de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Na cor Casca de Ovo. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2,5 mm de espessura), com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. Tampa em alumínio injetado para acesso a calha. Calha produzida em chapa de aço (1,2 mm de espessura).

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Painel privacidade (Frontal), produzido em MDP de 18mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas faces laterais recebe fita de borda reta produzida em PVC ou lâmina de madeira (1mm de espessura) colada pelo processo Hot melt.

É fixado através de sistema minifix de montagem.

Gaveteiro volante com três gavetas, composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de no mínimo 18mm de espessura, na cor casca de ovo, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), na cor casca de ovo, as faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC (2mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot melt.

A base recebe 4 rodízios autolubrificantes de duplo giro de Ø50mm, fabricados em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base do rodízio em aço (2,3mm de espessura).

Frente das gavetas produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP), cor casca de ovo as faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), na mesma cor do laminado, coladas pelo processo hot melt.

Gavetas equipadas com corrediças em aço, dotadas de roldanas autolubrificante, e eixos em aço 1020, com puxadores embutidos nas faces da frente das gavetas, fechaduras de tambor de giro, com chave escamoteáveis, do tipo anti-quebra. As gavetas devem ter no mínimo 320 mm de abertura

Suporte para a sustentação de CPU, confeccionado em madeira MDP de 18mm, com ambas as faces em laminado melamínico, na cor casca de ovo, de baixa pressão, com borda em perfil termoplástico colado por sistema "hot met", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,0mm, medindo nas laterais 480 x 250 (PxH) mm. Base em poliamida, eixos vertical e horizontal em aço cromado, dotado de 04 (quatro) rodízios com giro 360º graus, confeccionado em polipropileno com 50 mm de diâmetro.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante, livre de componentes orgânicos e voláteis, com resistência a corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi-pó, com partículas de pó, aplicada através de pulverização eletrostática, com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo o valores de Y0/X0 (método B), conforme a ABNT NBR 11003, na cor preta.

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo 2,5 mm no tampo. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos/perfil/chapas, devem receber solda em todo o perímetro da união. Devendo ser eliminados os respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas de injeção ou partes cortantes.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

DIMENSÕES:

DIMENSÕES MESA DO TAMPO:

Largura total - 1400x1400mm.

Profundidade nas extremidades — 700X700mm

Altura - 750mm

DIMENSÕES DO GAVETEIRO:

Largura - 474mm

Profundidade - 500mm

Altura - 608mm

DIMENSÕES DO SUPORTE PARA CPU:

Largura –260 mm Comprimento – 480 mm

Altura – 322 mm

Largura útil interna – 227 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO:

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13961:10 Móveis para Escritório – Gaveteiros – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios:
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794-/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração)

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 02

MESA PARA COMPUTADOR SEM SUPORTE PARA TECLADO RETRÁTIL

QUANTIDADE: 2270

Mesa para computador sem suporte para teclado retrátil, medindo (900x600x740) mm, em madeira MDP, formato retangular. Autoportante de uso individual composta por duas colunas verticais e uma travessa horizontal. Formado por colunas verticais, produzido tubo de aço carbono e chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (100,5 x32x600,5mm (LxPxH); Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de "U", e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura, com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.

Tampo formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2,5 mm de espessura), com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. Tampa em alumínio injetado.

Calha produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Painel privacidade (Frontal), produzido em MDP de 18mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), nas faces laterais recebe fita de borda reta produzida em PVC ou lâmina de madeira (2mm de espessura) colada pelo processo Hot melt.

É fixado através de dois suportes fabricados em chapa de aço dobrada (1,9 mm de espessura), parafusos M7x11 mm e M6x12mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2,5 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Todos os encontros de tubos/perfil/chapas, devem receber solda em todo o perímetro da união. Devendo ser eliminados os respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES DO TAMPO:

Largura - 900mm

Profundidade - 600mm

Altura - 740mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO:

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reapproved 2019)– Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) – ASTM D1308-2020 Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS-Z 2801-2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
 - b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;
- Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.
Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 03

MESA REUNIÃO RETANGULAR

QUANTIDADE: 120

Mesa Autoportante composta por dois cavaletes laterais e travessa horizontal para mesa retangular em formato "1" por estrutura em aço carbono. Formada por colunas verticais, bases inferiores e superiores em tubo quadrado 50x50mm com travamento em 50x30mm. Acabamento com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso em polipropileno ou nylon injetado Calha produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura).

Tampo, em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2mm de espessura), com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. A fixação do tampo é fixada a estrutura através de buchas de aço M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. Tampa basculante em alumínio injetado para acesso a calha sob a mesa com entradas de tomadas.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

DIMENSÕES DO TAMPO:

Largura- 2000mm

Profundidade - 1000mm

Altura -750 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

DEVERÁ SER APRESENTADO

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
 - b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;
- Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

- (+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
 - (+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
 - (+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
 - (+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.
- Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 04

MESA DE REUNIÃO REDONDA

QUANTIDADE: 350

Estrutura "autoportante, composta por coluna central fabricada em tubo de aço (1,9mm de espessura) de Ø4". Nas extremidades da coluna são soldadas travessas sob o tampo estampadas em repuxo rebaixado de forma estrutural em chapas de aço 1,90mm de espessura. Na parte inferior da coluna são soldadas 5 patas de apoio ao chão em chapas de aço com no mínimo 1,90mm de espessura estampada em repuxo com formato estrutural com desenho orgânico em "V" invertido e pontas arredondadas a solda deve ser invisível ao usuário. Para controle do desnível cada base recebe sapata niveladora de nylon injetado na superfície de contato ao chão

Tampo, em formato CIRCULAR produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2,5 mm de espessura), com raios de 2,5mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. A fixação do tampo é fixada a estrutura através de buchas de aço M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. Tampa basculante em alumínio injetado.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

DIMENSÕES DO TAMPO:

Largura - 1100mm

Profundidade - 1100mm

Altura - 740mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;

b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)- Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva

Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM: 05

ARMARIO EXTRA ALTO DE MADEIRA

QUANTIDADE: 340

Armário extra alto em madeira MDP, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor casca de ovo. com 04 (QUATRO) prateleiras de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, todos os componentes na cor CASCA DE OVO, revestidos com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

TAMPO no mesmo material, porém com 25 mm de espessura na cor CASCA DE OVO, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

02 - PORTAS EM MDP na cor CASCA DE OVO, com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Fechadura de tambor de giro que acompanha 02 chaves escamoteável.

SISTEMA DE TRAVAMENTO das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

PRATELEIRAS CONFECCIONADAS em MDP de 18mm de espessura na cor casca de ovo, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos em aço, fixados nas laterais internas do armário, equidistantes de +/- 65 mm entre si.

SISTEMA DE PUXADORES EMBUTIDOS em alumínio.

RODAPÉ/BASE para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada retangular com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.

Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6.

Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio mínimo de 1 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escória

DIMENSÕES:

Largura - 800mm

Profundidade - 500mm

Altura – 2100mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO ABNT NBR – 13961: 2010 – Móveis para escritório - Armários

a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reapproved 2019)– Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial
 - b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ITEM: 06

MESA PARA IMPRESSORA

QUANTIDADE: 380

Para uso individual confeccionada, formado por duas colunas verticais e uma travessa horizontal. Formado por colunas verticais, produzido tubo de aço carbono e chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (100,5 x 32 x 600,5 mm (L x P x H)); Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90 mm), estampada em repuxo com formato estrutural, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600 mm x 80 mm x 53 mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície em contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de "U", e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70 mm x 30 mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90 mm de espessura, com 520 mm x 67 mm x 20 mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento.

Tampo formato retangular produzido em MDP de 25 mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (2,5 mm de espessura), com raios de 3 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. Tampa basculante em alumínio injetado.

Nicho inferior confeccionado em chapa de aço carbono 1010/1020, de 0,76 mm de espessura, em única peça dobrada, com laterais de 80 mm de altura e bordas duplas (amassadas) em toda aresta frontal, e área útil mínimas de 250 mm profundidade x 550 mm largura e 80 mm altura, fundo liso, e abas superiores de 25 mm para fixação ao tampo com parafusos auto atarraxastes conforme necessidade de cada finalidade que permite múltiplos usos.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

DIMENSÕES:

Largura - 630mm

Profundidade - 700mm

Altura - 750mm

REFERÊNCIAS

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DECLARAÇÃO

a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

Deverá ser apresentada declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações:

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 07

MESA DE TRABALHO TIPO ESCRIVANINHA

QUANTIDADE: 380

Mesa secretária de uso individual composta por duas colunas verticais e travessa. Formado por colunas verticais, produzido tubo de aço carbono e chapa de aço estampada (1,5 mm de espessura), medindo (100,5 x32x600,5mm

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

(LxPxH); Base de apoio ao chão em chapa de aço #14 (1,90mm), estampada em repuxo com formato estrutural, com acabamentos arredondados, e dimensões de 600mm x 80mm x 53mm (C x A x L), abertura para encaixe da coluna de forma que a solda fique invisível ao usuário; para controle do desnível do piso cada base possui uma sapata niveladora em nylon injetado na superfície de contato ao chão. Calha de fiação fixada por sistema de travamento para fácil remoção, formada por chapa de aço carbono de 0,90 mm de espessura dobrada em formato de "U", e com abertura estampada na parte superior de contato ao tampo em que recebe um passa-fios com tampa de arremate de formato semioblongo com dimensões de 70mm x 30mm e logo da empresa em alto relevo para identificação da mesma; Travessa sob o tampo estampada em repuxo de forma estrutural em chapa de aço carbono de 1,90mm de espessura com 520mm x 67mm x 20mm (C x L x A), com estampo rebaixado para receber os parafusos e chanfros frontal e posterior com ângulo de 25° para acabamento..

Tampo formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de no mínimo 2,5 mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, colada pelo processo hot melt. Tampa basculante em alumínio injetado

Gaveteiro fixo, com duas gavetas composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais, aparentes, recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) na mesma cor do laminado, colada pelo processo hot melt. As laterais possuem 3 rasgos cada, onde serão encaixadas a estrutura da mesa.

Frente das gavetas produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura), na mesma cor do laminado, colada pelo processo hot melt. Gaveta estrutura interna em chapas de aço carbono laminado a frio 1006/1008, cortadas em uma única peça conformada a frio por processo mecânico de puncionamento e dobra, com as partes unidas por solda a ponto, na cor preto liso, em forma de "U", com medidas internas úteis medindo (330x400x109mm (LxPxH). Corrediças tem Sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço laminado, dobrada (1,0mm de espessura) com pintura eletrostática na cor preta e roldanas produzidas em poliacetal auto lubrificadas. Fechamento automático em fim de curso. Abertura de no mínimo 280 mm.

Fechadura embutida tipo varão com chave de giro 180° (acompanham chaves principal e reserva com capa plástica escamoteável), com travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxadores tipo cava, injetados em ABS com 75 mm de comprimento, nas cores branco ou preto. Embutidos nas faces frontais das frentes das gavetas.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

A união dos componentes do corpo é feita por sistema "minifix" (tambor rastex e parafusos rapid) e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. O gaveteiro é fixado nas mesas através das travessas por parafusos 4,5x35mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

DIMENSÕES:

Largura - 1200mm

Profundidade - 700mm

Altura - 750mm

DIMENSÕES DO GAVETEIRO:

Largura - 400mm

Profundidade - 490mm

Altura - 320mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimento melamínico de baixa pressão com textura e proteção antibacteriana na cor casca de ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melamínico.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Garantia até / / (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO

CERTIFICADO ABNT NBR - 13966:08 Móveis para Escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

DECLARAÇÃO

- a) O laudo deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
 - b) O laudo deverá ser emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;
- Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações:

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 08

CADEIRA GIRATORIA DIRETOR CONCHA DUPLA COM APOIO DE BRAÇOS

QUANTIDADE: 1080

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2018

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, densidade de 45 a 55 kg/m³ com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Revestimento do encosto: em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura entre 10 e 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.

Suporte do encosto: mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação entre 20 e 25 graus. Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Braços reguláveis: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção e acabamento e botão lateral de acionamento para o ajuste vertical com retorno automático por mola. Apoio superior injetado em poliuretano de pele integral com alma em aço ou alma em resina de engenharia de alto desempenho, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Aspectos dimensionais e de funcionalidade dos apoia braços: largura do apoia braço (mínima): 75 mm, comprimento entre: 230 e 250 mm, recuo do apoia braço entre 130 e 150 mm, distância interna entre os apoia braços entre 460 e 490 mm e altura dos apoia braços em relação assento: mínimo entre 180 a 200 e máximo entre 250 e 280 mm, sendo o curso de ajuste vertical entre 50 e 60 mm e, no mínimo, 5 estágios de parada.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 (pistão) para. Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

DIMENSÕES:

Variação de até 4% para mais ou para menos

Altura mínima do Encosto: 402 mm

Largura mínima do Encosto: 445 mm

Profundidade mínima do Assento: 470 mm

Largura mínima do Assento: 475 mm

Observação:

Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical de ajuste entre 60 e 75 mm;

Faixa de inclinação do encosto entre 20 e 25 graus;

Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não maior do que 540 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18

Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal

REFERÊNCIAS:

Base e seus acabamentos na cor preta.

Revestimentos em tecidos na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:18 Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

a) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

PARECER TÉCNICO NR 17

a) Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

COMPONENTES METÁLICOS

a) Determinação da espessura da película – NBR 10443:08, com resultado mínimo de 40 microns.

b) Determinação da aderência da tinta - NBR 11003: 2010 versão corrigida, com resultado de Gr0.

c) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -NBR 8096:83, com no mínimo 580h acompanhado das avaliações das normas NBR 5841 com resultado de d0 / t0 e NBR ISO 4628-3 com resultado de Ri 0

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

a) Teor de cinzas – NBR 14961:19;

b) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;

c) Densidade – NBR 8537:22 com densidade entre 50 e 60;

d) Determinação da força indentação - NBR 9176:16;

e) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:22;

f) Isenção da Presença de CFC

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

a) Certificado de cadeia de custódia – FSC e/ou CEFLO. O certificado deve ser em nome do licitante todos os produtos e subprodutos de madeira que compõe as cadeiras deverão obrigatoriamente ser oriundo de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Os relatórios de ensaio e/ou certificados devem ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 4% para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações:

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 60 (sessenta) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 09

CADEIRA GIRATORIA CONCHA DUPLA SEM BRAÇO

QUANTIDADE: 5400

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma NBR13962:2018

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, sem braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/18, com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, densidade de 45 a 55 kg/m³ com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto.

Revestimento do encosto: em tecido tipo crepe, em poliéster, com gramatura média de, no mínimo, 270, força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável.

Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura entre 10 e 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster.

Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si.

Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão.

Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de entre 20 e 25 graus. Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocultos, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa.

Base cinco patas: confeccionada em poliamida injetada em formato arcado, reforçada com aletas na porção inferior das patas e com cônico central metálico para contensão mecânica ao esforço de escoamento ou em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura.

DIMENSÕES:

Variação de até 4% para mais ou para menos

Altura mínima do Encosto: 402 mm

Largura mínima do Encosto: 445 mm

Profundidade mínima do Assento: 470 mm

Largura mínima do Assento: 475 mm

Observação:

Ajuste de altura do encosto: de no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de entre 60 e 75 mm;

Faixa de inclinação do encosto entre 20 e 25 graus;

Ajuste de altura do assento: curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 390 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm, mas não maior do que 540 mm conforme proposto pela ABNT NBR 13962/18.

Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando

DEVERÁ SER APRESENTADO ABNT NBR - 13962:18 Móveis para Escritório – Cadeiras – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio.

- a) A Certificação deverá possuir código de referência de acordo com o ofertado na proposta comercial;
- b) O certificado deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- c) O certificado deverá ser emitido pela ABNT ou outro Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

PARECER TÉCNICO NR 17

a) Parecer técnico de que o produto atende a Norma Regulamentar do Ministério do Trabalho NR 17, emitido por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

COMPONENTES METÁLICOS:

- a) Determinação da espessura da película – NBR 10443:08, com resultado mínimo de 40 microns.
- b) Determinação da aderência da tinta - NBR 11003: 2010 versão corrigida, com resultado de Gr0.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

c) Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre -NBR 8096:83, com no mínimo 580h acompanhado das avaliações das normas NBR 5841 com resultado de d_0 / t_0 e NBR ISO 4628-3 com resultado de $R_i 0$

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

- a) Teor de cinzas – NBR 14961:19;
- b) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;
- c) Densidade – NBR 8537:22 com densidade entre 50 e 60;
- d) Determinação da força indentação - NBR 9176:16;
- e) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:22;
- f) Isenção da Presença de CFC

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO.

a) Certificado de cadeia de custódia – FSC e/ou CEFLOR. O certificado deve ser em nome do licitante todos os produtos e subprodutos de madeira que compõe as cadeiras deverão obrigatoriamente ser oriundo de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável.

Os relatórios de ensaio e/ou certificados devem ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

Os relatórios de ensaios e/ou certificados deve ser em nome do fabricante, comprovado através de relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Nome do fabricante;
Logomarca do fabricante;
Endereço / telefone do fornecedor;
Data de fabricação (mês/ano);
Garantia até _/_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 4% para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 60 (sessenta) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 10

CADEIRA FIXA COM PÉ "S"

QUANTIDADE: 7200

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Cadeira fixa tipo "S": com estrutura confeccionada por tubo de aço carbono de no mínimo 25 mm de diâmetro com espessura de 2,25mm, dobradas em forma de "C" em única peça, com travamento por meio de duas travessas em tubo oblongo 16x30 x 1,50mm (espessura no mínimo).

Assento: em compensado multilaminado, resinado, 13 mm de espessura, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta.

Encosto: estrutura do encosto em madeira compensada multilaminada de 14 mm de espessura média, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante, e desenho de linhas orgânicas e com microtextura no acabamento central.

Assento e encosto isento de perfil em PVC.

Revestimento do assento e do encosto: na cor Azul Royal.

Fixação do assento e do encosto aos componentes metálicos da poltrona executado por parafusos sextavados flangeados com trava integral, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garras duplas, encravadas na madeira, com travamento frontal, ambas os lados, evitando que se soltem".

Ligação do assento e encosto por meio de uma haste de aço em "L" com uma nervura central para estruturação com largura de 72 mm x 6 mm (espessura no mínimo).

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta..

DIMENSÕES DA CADEIRA:

Largura total da Cadeira: 490 mm

Altura Total da Cadeira: 870mm

Altura do Encosto: 370 mm

Largura do Encosto: 435 mm

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Profundidade do Assento: 420 mm)

Largura do Assento: 460 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.

Capas de Proteções em polipropileno preto.

Bordos compatíveis com cor da estrutura.

Injetados na cor da estrutura.

RELATÓRIOS DE ENSAIOS

CERTIFICAÇÃO

Componentes Metálicos

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição

ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição

- ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR

8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443- 1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da

flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 -

Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved

2019)- – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta

– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

a) Resiliência – NBR 8619:15, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;

b) Teor de cinzas – NBR 14961:19;

c) Características de queima - NBR 9178: 22

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- d) Resistência à tração – NBR 8515:20;
- e) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;
- f) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;
- g) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:17;
- h) Determinação da força de endentação - NBR 9176:16
- i) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:15
- j) Isenção da Presença de CFC

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 11

LONGARINA MODELO CADEIRA, COM 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO

QUANTIDADE: 570

Longarina modelo cadeira, com 04 lugares, sem braços, com encosto médio, capa plástica composta por:

Assento: em compensado multilaminado, moldado a quente, com curvatura na sua parte frontal, espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, densidade controlada de 50 Kg/m³, com 50 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de 08 no mínimo, com travamento duplo, parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta

Encosto: em compensado multilaminado, moldado a quente, curvatura no encosto de forma anatômica, permitindo acomodação das regiões dorsal e lombar da coluna vertebral, espuma injetada anatomicamente em poliuretano

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

flexível microcelular de alta resistência, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³, com 40 mm de espessura média, porca de garras duplas em número de no mínimo 02 (duas), parafusos sextavados flangeados e contracapa em polipropileno injetado na cor preta, com identificação do fabricante.

Assento e encosto isento de perfil em PVC.

Lâmina para junção do encosto e assento, em aço carbono 1010 / 1020, conformada a com dimensões.

Estrutura: confeccionada em aço carbono, de secção retangular de 60 mm x 40 mm e parede interna com espessura 1,50 mm, na vertical tubo oblongo 40 mm x 77 mm com espessura de 1,50mm, e tubo elíptico 20 mm x 45 mm e parede 1,90 mm calandrado que obtém um raio de 440 mm e para fixação do assento encontra-se 2 (duas) peças dobradas que se unem por meio de parafusos ao abraçar.

Para fechamento dos tubos, com uma chapa em aço soldada com o logotipo da empresa fabricante para fácil identificação; Sapatas niveladoras dotadas de regulagem para controle do desnível do piso com rosca 3/8".

A estrutura da longarina: deve ser desmontável unidas por meio de encaixes e parafusos. A travessa central é única com recortes de encaixe e fechamento nos topos por meio de uma chapa com logotipo da empresa. As colunas são unidas a base inferior por meio de solda.

Observação: estrutura com 03 (três) bases de apoio.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta

DIMENSÕES:

Altura do piso até o assento – 460 mm

Largura – 2180 mm

Encosto: 430 mm

Encosto: 370 mm

Assento: 420 mm

Largura minina do Assento: 460 mm

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.
Revestimentos Assento e Encosto na cor Azul Royal.
Revestimentos traseira do Encosto Courvin Preto.
Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.
Injetados na cor compatível com os demais componentes

RELATÓRIOS DE ENSAIOS

COMPONENTES METÁLICOS

Componentes Metálicos

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: -

Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição

ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição

- ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR

8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação

da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da

flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura

de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017.

Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 -

Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reapproved

2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre;

solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 –

Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATÓRIO DE ENSAIO:

ESPUMAS FLEXIVEL DE POLIURETANO:

a) Resiliência – NBR 8619:15, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;

b) Teor de cinzas – NBR 14961:19;

c) Características de queima - NBR 9178:22,

d) Resistência à tração – NBR 8515:20;

e) Resistência ao rasgamento – NBR 8516:15;

f) Densidade – NBR 8537:15 com densidade entre 50 e 60;

g) Deformação permanente à compressão – NBR 8797:17;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

h) Determinação da fadiga dinâmica - NBR – 9177:15

i) Isenção da Presença de CFC

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 12

ARQUIVO EM CHAPA DE AÇO, TIPO VERTICAL COM 4 GAVETAS, PARA PASTA SUSPensa

QUANTIDADE: 990

Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma ABNT NBR 13961:2010

Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas deslizantes em corrediças telescópicas com 45mm de largura.

Com fechadura cilíndrica com travamento simultâneo das gavetas e sistema anti-tombamento.

Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta

Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34mm de diâmetro e rosca 3/8".

Puxadores alça e porta etiquetas de aço. Com estrutura rígida, elaborado com chapas nas seguintes espessuras: caixa e gaveta elaborada em chapas 22 (0,75mm de espessura), estrutura em chapa 18 (1,20 mm de espessura).

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Com travamento interno para garantir a estabilidade do móvel.

O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate).

ACABAMENTO E SEGURANÇA

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada.

FABRICAÇÃO:

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

DIMENSÕES:

ALTURA TOTAL: 1335mm

LARGURA TOTAL: 470mm

PROFUNDIDADE: 630mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza cor cinza texturizada

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

DEVERÁ SER APRESENTADO

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE conforme ABNT NBR 13961:2010 – Características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.

Declaração de conformidade deste produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO

COMPONENTES METÁLICOS

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443- 1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017

Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta

– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012) –

Laudos laboratoriais realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: - Ensaio de segurança e usabilidade 4.4 - Ensaio de estabilidade do móvel vazio 6.2.3 - Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis 6.2.4 - Ensaio de resistência de gavetas e trilhos 6.3.5.1 - Ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos 6.3.5.2 - Ensaio de resistência de gavetas ao impacto do fechamento / abertura 6.3.5.3 - Ensaio de resistência da estrutura da gaveta 6.3.5.4 - Ensaio de intertravamento das gavetas 6.3.5.5

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO;

VARIAÇÕES:

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR.

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

ITEM: 13

ARMÁRIO DE AÇO ALTO COM 02 PORTAS DE ABRIR

QUANTIDADE: 400

Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 03 prateleiras, sendo 02 removíveis e ajustáveis e 01 fixa, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #24 (0,60 mm). Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75mm). Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75mm). Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema Cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. Na parte superior do chapéu deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate).

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada.

DIMENSÕES:

Altura: 1980mm. (+/-10mm);

Largura: 1200mm. (+/-10mm);

Profundidade: 450mm. (+/-10mm).

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza texturizada,

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

CERTIFICADO/DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Deverá ser apresentada Deverá ser Certificação de produto para com a NBR-13961:2010, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

a) Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

b) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO - COMPONENTES METÁLICOS

CERTIFICAÇÃO

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição

ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição

- ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR

8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação

da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da

flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura

de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 -

Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 -

Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved

2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre;

solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 –

Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Laudos laboratoriais realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: Ensaio dimensional conforme os itens

4.1 e 4.2; Ensaio de segurança e usabilidade conforme o item 4.4; Ensaio de estabilidade do móvel vazio conforme o

item 6.2.3; Ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis conforme o item 6.2.4; Ensaio de estabilidade

do móvel com aplicação de força horizontal conforme o item 6.2.5; Ensaio de resistência da estrutura conforme o

item 6.3.2; Ensaio

de resistência dos suportes de planos horizontais conforme o item 6.3.3.1; Ensaio de deflexão de planos horizontais

conforme o item 6.3.3.2; Ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada conforme o item 6.3.3.3;

Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais conforme o item 6.3.4.1; Ensaio de

resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais conforme o item 6.3.4.2; Ensaio de durabilidade

de portas com pivotamento vertical conforme o item 6.3.4.3; Ensaio de carga máxima total conforme o item 6.3.8.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 14

ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 8 VÃOS

QUANTIDADE: 226

Armário vestiário em aço com 8 compartimentos dispostos na vertical em colunas duplas e horizontal quadruplas. Constituído por uma caixa externa com compartimentos individuais possuindo porta em aço 22 (0,75 mm de espessura), conformada a frio com dupla dobra em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel) e sistema de aeração anti-pó com 5 (cinco) estampas composto por orifícios oblongulares nas portas com 80 mm (Comprimento) x 10 mm (Altura) x 6 mm (Abertura) posicionadas a 50 mm da aresta superior e no meio em relação a largura.

Dispor de aeração interna composto por orifícios oblongulares e um repuxo em alto relevo com o logotipo do fabricante para identificação situados na face frontal do teto.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Para união para montagem da caixa (laterais, superior, inferior e prateleiras) deverá ser por meio de pontos de solda e dobradas de formas que o armário seja travado.

Prateleiras alinhadas com as portas, e com logo em alto relevo da empresa.

O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate).

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura.

Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada

FABRICAÇÃO:

Todos os pontos de Soldas, deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

DIMENSÕES:

ALTURA TOTAL: 1960 mm

LARGURA TOTAL: 640 mm

PROFUNDIDADE: 400 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza texturizado

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

a) A declaração deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO - Componentes Metálicos

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)– Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 - 2020– Avaliação da atividade antibacteriana em tinta

– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações
(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.
Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 15

ARMÁRIO VESTIÁRIO DE AÇO COM 20 VÃOS

QUANTIDADE: 300

Armário vestiário em aço com 20 compartimentos dispostos na vertical em colunas quadruplas e horizontal quintuplas.

Constituído por uma caixa externa com compartimentos individuais possuindo porta em aço 22 (0,75 mm de espessura), conformada a frio com dupla dobra em todo seu perímetro, duas dobradiças embutidas e sistema de tranca dotado de fechadura com chaves em duplicata ou preparação para uso de cadeado (que não acompanha o móvel) e sistema de aeração anti-pó com 5 (cinco) estampas composto por orifícios oblongulares nas portas com 80 mm (Comprimento) x 10 mm (Altura) x 6 mm (Abertura) posicionadas a 50 mm da aresta superior e no meio em relação a largura.

Dispor de aeração interna composto por orifícios oblongulares e um repuxo em alto relevo com o logotipo do fabricante para identificação situados na face frontal do teto.

Para união para montagem da caixa (laterais, superior, inferior e prateleiras) deverá ser por meio de pontos de solda e dobradas de formas que o armário seja travado.

Prateleiras alinhadas com as portas, e com logo em alto relevo da empresa.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate).

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0(método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada.

FABRICAÇÃO:

Todos os pontos de Soldas, deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

DIMENSÕES:

ALTURA TOTAL: 1960 mm

LARGURA TOTAL: 1555 mm

PROFUNDIDADE: 400 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza texturizada

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

DECLARAÇÃO

a) A declaração deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO - COMPONENTES METÁLICOS

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas

acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)– Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta

– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 16

ESTANTE MULTIUSO EM AÇO, LIVREIRO/BIBLIOTECA DUPLA FACE

QUANTIDADE: 860

Estante biblioteca dupla face, com 10 prateleiras removíveis e ajustáveis com dupla dobra no sentido longitudinal e uma base fixa, formando 06 vãos.

Confeccionada em chapa de aço carbono laminada a frio SAE 1006/1008, sendo as prateleiras em chapa 22 (0,75 mm de espessura) medindo 920 mm x 250 mm e colunas em perfil "G" com largura de 60 mm, abas de 30 mm e reforço de 15 mm, confeccionadas em chapa 16(1,50mm de espessura), dotadas de cremalheiras dispostas verticalmente, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira. Para identificação do fabricante deverá conter o logotipo da empresa em repuxo na prateleira superior e de fácil visualização.

-Prateleiras dotadas de reforço interno longitudinal tipo Ômega, em chapa 24(0,60mm) em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal, abas laterais e longitudinais funcionando como anteparo contra queda de materiais depositados.

Reforço em viga "U" confeccionada em chapa 14 e parafusada na parte inferior da coluna

2 (dois) reforços tipo mão francesa em chapa 14, nos cantos superiores.

Montagem por meio de parafusos (1/4 x 1/2) e porcas (1/4) zincados.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada.

FABRICAÇÃO:

Todos os pontos de Soldas, deverão possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

DIMENSÕES:

ALTURA TOTAL: 2000 mm

LARGURA TOTAL: 920 mm

PROFUNDIDADE: 655 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza texturizada

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

• Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

DECLARAÇÃO

a) A declaração deverá ser emitido em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser e emitido por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 -2017- Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)- Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta
– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 17

DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO EXPOSITORA

QUANTIDADE: 100

Estante de aço expositora para revistas e periódicos do tipo parede, confeccionados em chapa de aço carbono laminada fina a frio SAE 1006/1008, composta de 05 prateleiras inclinadas e escamoteáveis medindo 920 x 300 mm dotada também de mais 05 prateleiras fixa do tipo almofada e 01 do tipo base simples medindo 920 x 260 mm todas confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura) para suportar uma carga uniformemente de até 80 kg/bandeja distribuídos, fixada às colunas através de encaixe, coluna de sustentação do tipo central com 60mm confeccionada em chapa n.º 16 (1,50mm de espessura), com regulagem de altura a cada 50mm, travessa (chapéu) na parte superior em formato de "U" em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura) fixada as colunas através de parafusos e porcas de ¼ x ½ ambos zincados e sextavados, apoio para os livros nas laterais (aparadores) com 123mm de altura confeccionadas em chapa n.º 16 (1,50 mm de espessura); Base fechada tipo caixote com sapatas reguláveis e ajustáveis por meio de rosca com base de borracha medindo 940 x 335, confeccionadas em chapa n.º 22 (0,75 mm de espessura).

ACABAMENTO E SEGURANÇA

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0(método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

FABRICAÇÃO:

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes

MEDIDAS: 1980 mm de altura x 955 mm de largura x 310 mm de profundidade.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO - Componentes Metálicos

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT

NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)– Determinação efeitos

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta

– JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.

Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 18

ESTANTE MULTIUSO EM AÇO, REFORÇO EM "X"

QUANTIDADE: 250

Produto confeccionado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. 06 (seis) Prateleiras removíveis e ajustáveis medindo 920 mm x 450 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm) dotadas de 2 (dois) reforços internos longitudinal tipo Ômega, em chapa de #24 (0,60mm) de espessura em toda sua extensão, com dupla dobra no sentido longitudinal. Colunas em perfil "L" com abas de 30mm confeccionadas em chapa #20(0,90mm de espessura), dotadas

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

de furação com 8mm de diâmetro, dispostos verticalmente, equidistantes à 50mm, propostos para permitir a regulagem em altura de cada prateleira, possibilitando ainda a variação de abertura dos vãos. Reforços em "X" no fundo e nas laterais, confeccionado em chapa 20 (0,90mm). Montagem por meio de parafusos ($\frac{1}{4} \times \frac{1}{2}$) e porcas ($\frac{1}{4}$) ambos zincados e sextavados. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Nas prateleiras deverá conter a logomarca do fabricante estampada em alto relevo. Produto desmontado para facilitar transporte e armazenagem.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, cor cinza texturizada.

FABRICAÇÃO:

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES:

Altura: 1980 mm (+/-3mm)

Largura: 920 mm (+/3mm)

Profundidade: 450 mm (+/-3mm)

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas, cor cinza texturizada

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

- Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

CERTIFICADO/DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA:

Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade conforme NBR 13961:2010, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO.

CERTIFICAÇÃO / RELATÓRIO DE ENSAIO - Componentes Metálicos

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-2008 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794-93 - Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 - Avaliação da atividade antibacteriana em tinta - JIS Z 2801 - 2010

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1° um grau, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.

Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 19

CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS COMPOSTO DE MESA E CADEIRA INDIVIDUAL

QUANTIDADE: 21000

Conjunto de carteira para aluno, composto por mesa e cadeira com:

Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm. Tampo medindo 600x450mm altura do piso 760mm. Cantos arredondados.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4"), em chapa de 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, secção circular de diâmetro = 38 mm (1,12), em chapa 16 (1,15mm).

Porta livros em polipropileno puro na cor azul escuro, medindo 503x310, fixação do porta livro em travessa longitudinal através de rebites de "repuxo" com 5,0 mm diâmetro, comprimento 10mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteira e sapatas em polipropileno copolímero virgem.

Cadeira empilhável, sem braço, modelo concha dupla, com estrutura tubular com 20,7 mm de diâmetro e 1,9 mm de parede aço 1020, sistema de soldagem MIG. Assento e encosto confeccionado em polipropileno com espessura mínima de 4 mm na cor azul escuro. Assento medindo 400x430mm, altura do assento em relação ao chão 460mm,

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

encosto medindo 396x198mm; conformidade com as normas NR17 - norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e orientada pela NBR 14006/2008 - (conjunto individual do aluno) ABNT.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. A superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura deverá garantir resistência a nevoa salina de no mínimo 300 horas. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003.

FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES:

MESA:

Largura- 600 mm

Profundidade – 450 mm

Altura -760 mm

CADEIRA

Largura- 400mm

Profundidade - 480mm

Altura -460mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor azul compatível com os demais componentes.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo/ assento contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega)

CERTIFICADO

Deverá ser apresentado - Certificado de Conformidade para Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual, conforme definido na Portaria Inmetro n° 401 de 28 de dezembro de 2020, em Original ou cópia autenticada, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP), acreditada pela Inmetro, para a ABNT NBR 14006/2008.

DECLARAÇÃO

a) A declaração de conformidade deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração de conformidade deverá ser e emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

RELATORIO DE ENSAIO - Componentes Metálicos

a) Determinação da espessura da película (NBR 10443:1983);

b) Determinação da aderência da tinta (NBR 11003:2010).

c) Corrosão por exposição nevoa salina (NBR 8094:83) de no mínimo de 300 horas

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

a) Resistência à luz UV;

b) Determinação resistência a temperatura;

c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;

d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

a) Resistência ao risco;

b) Resistência ao impacto;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

c) Resistência à abrasão;

d) Resistência a alta temperatura;

e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICADO DO SELO DE MADEIRA LEGAL(CADMADEIRA)

comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 20

CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR

QUANTIDADE: 850

Conjunto de mesa e cadeira para professor, composto por mesa e cadeira com:

Tampo confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão. Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm. Buchas de zamak cravadas no tampo para fixação da estrutura ao tampo através de parafusos M6 x 45mm. Dimensões acabadas medindo 1200 mm (comprimento)x650mm(profundidade)x18 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e comprimento e +/- 1 mm para espessura, altura do piso 760mm +/- 5mm. Cantos arredondados. Painel frontal em MDP, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melaminico de baixa pressão BP, na cor casca de OVO. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura). Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, secção oblonga de 29x58mm, em chapa 16 (1,5mm), com travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro = 31,75mm (1.1/4"), em chapa de 16 (1,5mm), e trava sob o tampo em secção circular de Ø 31,75mm com "abertura tipo boca de lobo" sem amassamento nas pontas com solda em todo contorno, em chapa 16 – (1,5mm). Travessa intermediária tubular 25x60x1,2mm OBLONGULAR; Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, secção circular de diâmetro = 38 mm (1,1/2), em chapa 16 (1,50mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos e porcas metálicas para aglomerado, Ø 6,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Phillips, rosca máquina. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto sheep-board M 4.5 x 16, zincados e aletas confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

de repuxo de 4,8 mm de diâmetro, com comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe reforçadas por rebites.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor preta.

Cadeira individual tipo empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor Azul Royal, nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs.: O Assento tem dois furos na face onde se encaixam os tubos que irá receber o encosto.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.

Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor AZUL ROYAL, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

Obs. O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina.

Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor preta.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003 cor preta

FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES:

Mesa

Largura- 1200 mm

Profundidade – 650 mm

Altura -760 mm

CADEIRA

Altura do Assento ao chão: 460 mm

Largura do assento - 484mm

Profundidade do assento - 432 mm

Largura do encosto: 431 mm

Altura do encosto: 251 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor L108 (OVO).

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor AZUL ROYAL compatível com os demais componentes.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo/ assento contendo:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DECLARAÇÃO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- a) A declaração de conformidade deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
- b) A declaração de conformidade deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;

Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

CERTIFICADO

Cadeira Certificada Conforme Norma ABNT NBR 13962:2018

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações.

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 21

CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA DESTRO.

QUANTIDADE: 3300

Cadeira universitária para destro, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:

ASSENTO: Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido Poliéster 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul Royal, tendo a face inferior contra capa em polipropileno injetado na cor preta.

ENCOSTO: Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M/3, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul Royal , tendo a parte traseira do encosto contra capa em polipropileno injetado na cor preta..

Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de "U" invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.

A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼" x ¾" para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PRANCHETA: Medindo (Larg.: 305 x Prof.: 550) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.

Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm. Buchas de zamak cravadas na prancheta para fixação da estrutura ao tampo (prancheta) através de parafusos M6 x 45mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta

FABRICAÇÃO

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES:

Prancheta – 305 mm de Largura x 550mm de Profundidade

Altura do Assento - 455 mm

Superfície útil do encosto- 350 x 280 mm

Superfície útil do assento - 430 X 410 mm

Altura do clipboard - 750 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo do tampo contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega);

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

DECLARAÇÃO

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2017 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATORIO DE ENSAIO – Espuma flexível de poliuretano

- a) Resiliência – NBR – 8619:15 com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
- b) Teor de cinzas – NBR - 14961: 19;
- c) Determinação da resistência à tração – NBR – 8515:20, com desempenho igual ou maior que a tensão de ruptura de 50% kPa;
- d) Características de queima – NBR – 9178:22;
- e) Resistencia ao rasgamento – NBR - 8516:15;
- f) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade mínima 50 N/m;
- g) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:17;
- h) Determinação da força de indentação - NBR 9176/2016
- i) Determinação da fadiga dinâmica - NBR 9177/2015
- j) Isenção da presença de CFC

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 22

CADEIRA UNIVERSITÁRIA, COM PORTA LIVRO COM PRANCHETA ESCAMOTEAVEL PARA CANHOTO.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

QUANTIDADE: 370

Cadeira universitária para canhoto, composto por assento e encosto estofado, estrutura metálica e prancheta com a seguinte configuração:

ASSENTO: Modelo Secretaria medindo 430(L)x410(P)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M³, com revestimento em tecido Poliéster 100% resistente ao esgarçamento, na cor Azul Royal, tendo a face inferior do assento contra capa em polipropileno injetado na cor preta.

ENCOSTO: Modelo executivo medindo 350(L)x280(A)mm, composto por base em compensado multi-laminado, moldado a quente, seguindo norma NR 17. Estofamento em espuma injetada de poliuretano, densidade 55Kg/M³, com revestimento em tecido 100% poliéster resistente ao esgarçamento, na cor Azul Royal, tendo a parte traseira do encosto com contra capa em polipropileno injetado na cor preta.

Estrutura monocoque em tubos de aço carbono com dimensões de 22,22 mm de diâmetro em chapa de 1,20mm de espessura; pés em formato de "U" invertido e a trava dos pés construída por dianteira e traseira em uma única peça formando o braço com desenho trapezoidal, unidas por processo de fusão a arco elétrico.

A estrutura não pode ter respingos de solda e arestas cortantes, e para fechamento das aberturas com tips em polipropileno com 22,22mm de diâmetro externo e 19,18mm internos com seis (6) nervuras de 0,2mm, o mecanismo de regulagem de distância e altura da prancheta é formado por tubo de aço cromado com 22,22mm de diâmetro, e buchas injetadas em polipropileno com diâmetro externo de 29 mm e interno com 23 mm e espessura de 6 mm para o deslizamento do eixo cromado. Suporte do encosto formado por tubo oblongo 16x30 mm na parede de 1,9 mm com reforço interno em ferro chato de 1 ¼" x ¾" para maior resistência, e para a fixação do assento encontra-se na estrutura duas peças em chapa 12 com dois furos de 6 mm de diâmetro em cada peça, para fixação do assento com 120 mm entre centro de furos.

PRANCHETA: Medindo (Larg.: 305x Prof.: 550) mm, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com espessura de 18mm e face superior em laminado melamínico de alta pressão com espessura mínima 0,8mm e na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão, ambos com propriedades antibacterianas.

Fita de bordo aplicada pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm. Buchas de zamak cravadas na prancheta para fixação da estrutura ao tampo (prancheta) através de parafusos M6 x 45mm.

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

FABRICAÇÃO:

A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,5 mm.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

DIMENSÕES:

Prancheta – 305 mm de largura x 550 de Profundidade

Altura do Assento - 455 mm

Superfície útil do encosto - 350 x 280 mm

Superfície útil do assento - 430 X 410 mm

Altura do clipboard - 750 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Revestimentos Assento e Encosto em tecido Azul Royal.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor preta compatível com os demais componentes.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo da prancheta da carteira, contendo o seguinte dado:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Nome do fornecedor;
Nome do fabricante;
Logomarca do fabricante;
Endereço / telefone do fornecedor;
Data de fabricação (mês/ano);
Garantia até _/_/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

DECLARAÇÃO

- a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;
b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO
Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363 -2022- Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D2794 – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801

RELATORIO DE ENSAIO – Espuma flexível de poliuretano

- a) Resiliência – NBR – 8619:15, com desempenho superior a 50% de resiliência ao impacto;
b) Teor de cinzas – NBR - 14961:19;
c) Determinação da resistência à tração – NBR – 8515:20, com desempenho igual ou maior que a tensão de ruptura de 50% kPa;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- d) Características de queima – NBR – 9178:22;
- e) Resistência ao rasgamento – NBR - 8516:15;
- f) Densidade – NBR – 8537:15, com densidade mínima 50 N/m;
- g) Deformação permanente à compressão – NBR – 8797:17;
- h) Determinação da força de indentação - NBR 9176/2016
- i) Determinação da fadiga dinâmica - NBR 9177/2015
- j) Isenção da presença de CFC.

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- b) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração).

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 23

CADEIRA UNIVERSITÁRIA, PARA DESTRO, COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO

QUANTIDADE: 9000

Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão de arco elétrico da região de soldagem.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura.

Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.

Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade.

Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.

Montagem:

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta.

DIMENSÕES:

Assento: 465(l) x 430(P)mm

Encosto: 470(L) x 270(A)mm

Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm

Altura do chão ao assento: 450 mm

Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor Azul e ponteiros na cor preta compatível com os demais componentes.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo da prancheta da carteira, contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até __/__/__ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA

DECLARAÇÃO

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359 - 2017- Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93(Reapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; água quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – ASTM D 1308/2020

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

- a) Resistência à luz UV;
- d) Determinação resistência a temperatura;
- c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;
- d) Ensaio de colagem (resistência à tração)

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

- a) Resistência ao risco;
- b) Resistência ao impacto;
- c) Resistência à abrasão;
- d) Resistência a alta temperatura;
- e) Resistência ao vapor.

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada.

Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável;

Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva;

Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras.

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1, 5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.

ITEM: 24

CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO COM PRANCHETÃO FIXO COM PORTA LIVROS EM AÇO.

QUANTIDADE: 590

Estrutura em aço tubular 1020 modelo pé palito possuindo apoio frontal para suportar o braço. Estrutura confeccionada em tubo com diâmetro de 1" e parede 1,20mm de espessura, tubo oblongo 16 x 30 mm com espessura de 1,50mm. Toda estrutura é unida por processo de fusão de arco elétrico da região de soldagem. Porta livros tipo gradil em barra de aço com 10 mm de diâmetro formado por 5 peças garantindo a solidez da estrutura. Assento injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A fixação do assento é por meio de parafusos próprio para plástico, auto roscavel que garanta uma fixação adequada para que o assento fique preso a estrutura.

Encosto injetado em polipropileno puro com espessura média não inferior a 4 mm, com furos duplos retangulares de 27 mm x 2 mm que se encontram na horizontal, e acomodação de forma ergonômica para o usuário. A Fixação é por meio de pinos que se encaixam na parte de trás do encosto, garantindo que ele não saia com facilidade. Prancheta em MDP com espessura de 18 mm revestidos em laminado melaminico de alta pressão com espessura de 0,8 mm na parte superior, borda em perfil PVC de no mínimo 3 mm colada pelo processo hot melt, contendo raio de contato com usuário de 2,5mm de alto impacto, com cores a escolher.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ACABAMENTO E SEGURANÇA:

Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, na forma de pó aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. Acabamento com espessura mínima de 40 micrometros e aderência não excedendo os valores de Y0/X0 (método A) ou GR 0 (método B) conforme ABNT NBR 11003, na cor preta

DIMENSÕES:

Assento: 465(L) x 430(P)mm

Encosto: 470(L) x 270(A)mm

Prancheta: 460(L) x 640 (P-total) x 340(P-tampo) mm

Altura do chão ao assento: 450 mm

Altura da Prancheta: do piso até a borda inferior da prancheta - 750 mm

REFERÊNCIAS:

Pintura das estruturas na cor preta.

Revestimentos Alta pressão na cor ovo.

Bordos compatíveis com cor e textura do revestimento melaminico.

Injetados na cor Azul e ponteiros na cor preta compatível com os demais componentes

.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Identificação do fabricante em forma de etiqueta em alumínio revestida com silicone a ser colada na estrutura da peça;

Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio, com informações impressas de forma permanente, a ser fixada abaixo da prancheta da carteira, contendo o seguinte dado:

Nome do fornecedor;

Nome do fabricante;

Logomarca do fabricante;

Endereço / telefone do fornecedor;

Data de fabricação (mês/ano);

Garantia até _/_/_ (60 meses após a data da nota fiscal de entrega)

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADO

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

DECLARAÇÃO

a) A declaração deverá ser emitida em nome da empresa fabricante do mobiliário;

b) A declaração deverá ser e emitida por Órgão competente/habilitado acreditado pelo INMETRO

Deverá ser apresentado a declaração de conformidade do produto com as mesmas especificações deste edital, em Original ou cópia autenticada, emitido por OCP (Organismo Certificador de Produto), acreditado pelo INMETRO

CERTIFICAÇÃO

- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios:

- Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 -

Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR

8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 -

Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da

espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2010 - Determinação da

flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura

de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359-2017 -

Determinação do brilho da superfície ASTM D523-14 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 -

Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D

2794/93(Reapproved 2019)– Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (agua fria; agua quente; álcool

etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante)

ASTM D1308 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)

RELATORIO DE ENSAIO - Fita de borda (NBR 16332:14)

a) Resistência à luz UV;

b) Determinação resistência a temperatura;

c) Determinação da resistência a temperatura e umidade;

d) Ensaio de colagem (resistência à tração)

RELATORIO DE ENSAIO - Laminado decorativo (NBR 15761:09)

a) Resistência ao risco;

b) Resistência ao impacto;

c) Resistência à abrasão;

d) Resistência a alta temperatura;

e) Resistência ao vapor

CERTIFICADO FSC OU CERFLOR OU SIMILAR

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CERTIFICAÇÃO DE CADEIA DE CUSTÓDIA PARA PRODUTOS DE MADEIRA comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada. Todos os produtos ou subprodutos de madeira que compõem o mobiliário deverão, obrigatoriamente, ser oriundos de florestas nativas ou plantadas, tendo procedência legal certificada de manejo florestal sustentável; Para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado do CADMADEIRA, instituído pelo Decreto Estadual nº 53047/2008; Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva; Os Certificados de Cadeia de Custódia apresentados terão sua validade confirmada, por meio de consulta via internet nos sites das entidades emissoras

VARIAÇÕES:

As medidas especificadas devem assegurar as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade do mesmo e de seus componentes.

Serão admitidas as tolerâncias dimensionais da seguinte forma:

(+/-) mais ou menos 3 mm para partes estruturais, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1,5 mm para componentes injetados (exceto furações e raios) quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

(+/-) mais ou menos 1 mm para furações e raios, quando não estiverem indicadas as tolerâncias nas especificações

Ou outras tolerâncias definidas nas Normas NBR

Obs.: Serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

DAS CONDIÇÕES:

- Os Mobiliários deverão ser entregues e montados no local.
- Os móveis devem estar devidamente embalados para o transporte até o local de instalação sem danos.
- Entregar os bens, objeto deste termo de referência, novos, sem uso.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

TABELA DOS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS OS LAUDOS, CERTIFICAÇÕES E AS NORMAS TÉCNICAS

01. Estação de trabalho L, 02. Mesa para computador, 03. Mesa de reunião retangular, 04. Mesa de reunião redonda, 05. Armário alto, 06. Mesa para impressora, 07. Mesa escrivaninha, 08. Cadeiras giratória Diretor, 09. Cadeiras giratória concha dupla, 10. Cadeira fixa com pé em S, 11. longarina, 12. Arquivo e 13. Armário de aço com 02 portas, 14. Armário vestiário com 08 vãos, 15. Armário vestiário com 20 vãos, 16. Estante livreiro para biblioteca, 17. Estante multiuso de aço tipo expositora para revistas e periódicos, 18. Estante desmontável sistema X com 06 prateleiras

LAUDOS, CERTIFICAÇÕES E AS NORMAS TÉCNICAS EXIGIDAS

Norma NBR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NR 17	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 13961/2010	X	-	-	-	X	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-
ABNT NBR 13962/2018	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 13966/2008	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 16332/2014	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 15761/2009	X	X	X	X	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ABNT NBR 8094/1983	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8095/2015	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8096/1983	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 10545/2014	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 11003/2010	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 9209/1986	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 10443/1983	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D 7091/2020	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D 3359/2017	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D 523/2014	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D3363/2020	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ASTM D 1308/2020	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)	X	X	X	X	X	X	X	-	-	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8619/2015	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 14961/2019	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ABNT NBR 9178/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 8515/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 8516/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 8537/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 8797/2017	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 9176/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
ABNT NBR 9177/2015	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
FSC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
CFC	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	X	X	-	-	-	-	-	-
OCP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

ITENS: (19-Conjunto de carteira escolar para alunos, 20- conjunto de mesa e cadeira para professores, 21- cadeira universitária com prancheta escamoteavel destro, 22 cadeira universitária com prancheta escamoteavel canhoto, 05- prancheta fixa para destro, 06 prancheta fixa para canhoto).

Norma NBR	1	2	3	4	5	6
ABNT NBR 14006/2008	X	-	-	-	-	-
ABNT NBR 13962/2018	-	X	-	-	-	-
ABNT NBR 16332/2014	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 15761/2009	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8094/1983	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8095/2015	-	X	X	X	X	X
ABNT NBR 8096/1983	-	X	X	X	X	X
ABNT NBR 10545/2014	-	X	X	X	X	X



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ABNT NBR 11003/2010	X	X	X	X	X	X
ABNT NBR 9209/1986	-	X	X	X	X	X
ABNT NBR 10443/1983	X	X	X	X	X	X
ASTM D 7091/2022	-	X	X	X	X	X
ASTM D 3359/2017	-	X	X	X	X	X
ASTM D 523/2014	-	X	X	X	X	X
ASTM D3363/2022	-	X	X	X	X	X
ASTM D 2794/93(Reapproved 2019)	-	X	X	X	X	X
ASTM D 1308/2020	-	X	X	X	X	X

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

2. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE:

IT	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.
01	3990567	Estação de Trabalho em "L"	UND.	500
02	4227930	Mesa p/ Computador s/ suporte p/ teclado	UND.	2.270
03	4554850	Mesa p/ Reunião - Madeira - Retangular	UND.	120
04	3996298	Mesa p/ Reunião - Madeira - Redondo	UND.	350
05	4507860	Armário extra Alto c/ 2 portas de abrir	UND.	340
06	2063824	Mesa p/ Impressora	UND.	380
07	3991024	Mesa Trabalho - Escrivania	UND.	380
08	3902269	Cadeira Giratória - com Apoio de Braço	UND.	1080
09	3952126	Cadeira Giratória - sem Apoio de Braço	UND.	5.400
10	3853284	Cadeira fixa c/ pé "S"	UND.	7.200
11	4026730	Longarina c/ 4 Lugares - s/ braços	UND.	570
12	4547748	Arquivo c/ 4 gavetas p/ pasta suspensa	UND.	990
13	5931320	Armário de aço c/ 2 portas de abrir	UND.	400
14	3951880	Armário vestiário de aço, com 08 vãos.	UND.	226
15	3903273	Armário vestiário de aço, com 20 vãos.	UND.	300
16	4119908	Estante multiuso em aço, modelo livreiro para biblioteca, dupla face.	UND.	860
17	5223520	Estante Multiuso em Aço, tipo Expositor/Peri	UND.	100

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

18	5744423	Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta; Com 06 Prateleiras;	UND.	250
19	4777174	Conj. de Carteira Escolar - Mesa e Cadeira p/ Aluno	UND.	21000
20	1368249	Conj. de Mesa e Cadeira p/ Professor	UND.	850
21	4117140	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Destro	UND.	3300
22	4126025	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Canhoto	UND.	370
23	3959031	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Destro	UND.	9000
24	4002970	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Canhoto	UND.	590

3. PRAZO DE ENTREGA:

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato pela contratada.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO I.2**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. EMBALAGEM:

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

6. DA GARANTIA DE PRODUTO

6.1. O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **60 (sessenta) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

6.2. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

7. DA ANÁLISE DE AMOSTRA/PROTÓTIPO

7.1. A amostra (s)/protótipo(s) será (ão) entregues no **CENTRO PAULA SOUZA - Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo/SP**, de **segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00h 15e 13:00 as 15:00h horas**, devendo as amostras ser identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação. A data de da entrega deverá ser notificada com 48 horas de antecedência ao Sr.(a) pregoeiro(a) e aos servidores **Silvio Soares da Silva** silvio.soares@cps.sp.gov.br – tel: **11 3324- 3654** e **Jorge Soares Pereira** jorge.pereira@cps.sp.gov.br – tel: **11 3324-3555**, informando tipo e placa do veículo.

7.2. As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, das normas e certificações descritas na especificação dos itens. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação, nº do item a que se referem.

7.3. As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

7.4. Amostra(s)/protótipo(s) ficarão à disposição no endereço informado até a liberação final do CPS.

7.5. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que não apresentarem as amostras quando solicitadas, ou que as apresentarem em desacordo com o solicitado.

7.6. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

- a) **Normas:** A licitante deverá apresentar a amostra conforme as especificações descritas no Termo de Referência, estar adequadas as normas NBR ABNT e demais certificações e comprovações.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

- b) **Qualidade:** deve estar presente no processo produtivo total, compreendendo matéria-prima empregada, componentes, preparação, acabamento, cola, solda, dentre outros.
- c) **Durabilidade:** a amostra/protótipo deverá apresentar características estruturais conforme as especificações do Termo de referência.
- d) **Dimensional:** as medidas estabelecidas no Termo de Referência baseando-se nas suas tolerâncias dimensionais estabelecidas.
- e) **Acabamento superficial:** as amostras/protótipos nas condições de acabamento propostas nos respectivos, deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, padrão de cor estabelecido.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS/CERTIFICADOS

8.1. A licitante vencedora deverá apresentar junto com amostra/protótipo **laudos, as certificações em conformidade com normas técnicas relacionados no descritivo de cada item contido nesse Termo de Referência.**

Elaborado por:

Aprovo o Termo de Referência.

**ANDERSON PEDRO LEAL DO
NASCIMENTO**
Diretor de Divisão

ARMANDO NATAL MAURICIO
Chefe de Gabinete

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA
Coordenadora Técnica

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO I.2
RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – DAS UNIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME

001	ADM. SEDE ADMINISTRATIVA SANTA IFIGÊNIA	Rua dos Andradas, 140 – Bairro Santa Ifigênia –	SÃO PAULO	01208-000	(11) 3324-3300
------------	---	---	-----------	-----------	----------------

<p>02 - FATEC SÃO PAULO Endereço: Avenida Tiradentes, 615 São Paulo/SP CEP:01101-010 Telefone:11 3322-2200 e-mail: f002@cps.sp.gov.br / f002adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>03 – FATEC SOROCABA – JOSÉ CRESPO GONZALES Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2.015 Alto Da Boa Vista Sorocaba – 18013-280 Tel. (15) 3238-5266/3228-2366/3228-2370 e-mail: f003adm@cps.sp.gov.br / f003dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>04 – FATEC AMERICANA - MINISTRO RALPH BIASI Rua Emílio de Menezes s/n – Gleba B, Vila Amorim CEP 13469-111 – Americana/SP Telefone: (19) 3406-5776/ 3406-3297/ 3406-5639 e-mail: f004adm@cps.sp.gov.br / f004dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>05 - FATEC BAIXADA SANTISTA RUBENS LARA Av. Senador Feijó, 350 - Vila Matias CEP 11015-502 – Santos/SP Telefone: (13) 3227-6003 - ramais 215/216/217 e-mail: f005adm@cps.sp.gov.br / f005dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>006 – ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA Avenida Nossa Senhora De Fátima, 567 Vila Israel – Americana/Sp – 13478-540 Tel. (19) 3468-4071/3468-1610/3468-1611 e-mail: e006adm@cps.sp.gov.br / e006dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>007 – ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO Avenida Cônego Antônio Roccato, S/No – Km 3, 5 Jardim Santa Mônica – Campinas/Sp – 13082-015 Tel./Fax (19) 3246-2888 e-mail: e007adm@cps.sp.gov.br / e007dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>08 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI Av. Eng Tasso Pinheiro, 700 – Terra Nova CEP 13210-045 – Jundiá/SP Telefone: (11) 4587-3093/ 1026/ 1905/ 1983/ 1994/ 3324 e-mail: e008adm@cps.sp.gov.br / e008dir@cps.sp.gov.br</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

009 – ETEC JOÃO BAPTISTA DE LIMA FIGUEIREDO

Avenida Dr. Américo Pereira Lima, S/No – Jardim Lavínia

Mococa/Sp – 13736-260

Tel./Fax (19) 3656-2077/3656-2052

e-mail: e009adm@cps.sp.gov.br / e009dir@cps.sp.gov.br

010 – ETEC LAURO GOMES

Endereço: Av. Pereira Barreto, nº 400 – Centro

CEP: 09751-000 – São Bernardo do Campo/SP

Telefone: 11 4238-7955

e-mail: e010dir@cps.sp.gov.br / e010adm@cps.sp.gov.br

011 – ETEC JORGE STREET

Rua Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano

CEP.09581-420 - São Caetano Do Sul/SP

Tel/Fax. (11) 4238-7955 4231-3369

e-mail: e011adm@cps.sp.gov.br / e011dir@cps.sp.gov.br

12 – ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA

Endereço: Rua Marcial, 25 – Mooca

CEP: 03169-040 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2694-6733

e-mail: e012adm@cps.sp.gov.br / e012dir@cps.sp.gov.br

13 – ETEC GETÚLIO VARGAS

Endereço: Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 – Ipiranga

CEP: 04266-010 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2066-2500/ 2501/ 2519/ 2510

e-mail: e013adm@cps.sp.gov.br / e013dir@cps.sp.gov.br

14 – ETEC JÚLIO DE MESQUITA

Endereço: Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro

CEP: 09020- 130 – Santo André/SP

Telefone: (11) 4990-2577/ 2244

e-mail: e014adm@cps.sp.gov.br / e014dir@cps.sp.gov.br

015 – ETEC PRESIDENTE VARGAS

R. Adriano Francisco Salgado, 30 – Vl. Sud Menucci

CEP 08715-130 – Mogi das Cruzes/SP

Telefone: (11) 4799-1511 / (11) 4799-7021

e-mail: e015dir@cps.sp.gov.br / e015adm@cps.sp.gov.br

016 – ETEC FERNANDO PRESTES

Endereço: Rua Natal.340 – Jardim Paulistano

CEP: 18040-810 – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3221-9677

e-mail: e016dir@cps.sp.gov.br / e016adm@cps.sp.gov.br

17 – ETEC RUBENS DE FARIA E SOUZA

Avenida Comendador Pereira Inácio,190 – Lageado

CEP: 18030-005 – Sorocaba/SP

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Telefone: (15) 3233-1314/ 7189/ 1316

e-mail: e017adm@cps.sp.gov.br / e017dir@cps.sp.gov.br

018 - ETEC SÃO PAULO

Av. Tiradentes, 615 –Prédio Ary Torres – Bom Retiro

CEP 01101-010 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3326-0993/ 3327-1310

e-mail: e018adm@cps.sp.gov.br / e018dir@cps.sp.gov.br

019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA

Rua Francisco Valzacchi, 51 – Vila Rosa

CEP 15900-092- Taquaritinga/SP

Telefone: (16) 3252-5615/ 5251

e-mail: e019adm@cps.sp.gov.br / e019dir@cps.sp.gov.br

020 – Fatec Jahu

Rua Frei Galvão, s/no Jardim Pedro Ometto –

CEP 17212-599 - Jaú/SP

Tel./Fax (14) 3622-8280

e-mail: f020adm@cps.sp.gov.br / f020dir@cps.sp.gov.br

021 – FATEC OURINHOS

AV. VITALINA MARCUSSO, 1400 - Campus Universitário

CEP.19910-206 - Ourinhos/SP

TEL/FAX. (14) 3326-3031

e-mail: f021adm@cps.sp.gov.br / f021dir@cps.sp.gov.br

22 – FATEC TAQUARITINGA

Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 – Portal Itamaracá

CEP: 15900-000 – Taquaritinga/SP

Telefone: (16) 3252-5250 / 5193 / 5152

e-mail: f022adm@cps.sp.gov.br / f022dir@cps.sp.gov.br

023 - ETEC ALBERT EINSTEIN

Rua Nova Granada, 35 – Casa Verde

CEP 02522-050 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3966-0503/ 3858-7529

e-mail: e023adm@cps.sp.gov.br / e023dir@cps.sp.gov.br

024 - ETEC PREFEITO ALBERTO FERES

Avenida Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 – Jardim Cândida

CEP 13603-013 – Araras/SP

Telefone: (19) 3541-2819 / 3551-4012

e-mail: e024adm@cps.sp.gov.br / e024dir@cps.sp.gov.br

025 - ETEC PROF. ALCIDIO DE SOUZA PRADO

Avenida Dez, 1100 – Centro

CEP 14620-000 – Orlandia/SP

Telefone: (16) 3826-0774/ 2313

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>e-mail: e025adm@cps.sp.gov.br / e025dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>026 - ETEC PROF. ALFREDO DE BARROS SANTOS Rua Afonso Giannico, 350 – Pedregulho CEP 12515-160 – Guaratinguetá/SP Telefone: (12) 3125-2266/ 2886 e-mail: e026adm@cps.sp.gov.br / e026dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>027 – ETEC AMIM JUNDI Rua Japão, 724 – Centro CEP: 17700-000 – Osvaldo Cruz/SP TEL./FAX (18) 3528-3982/3528-4760/3529-2367 e-mail: e027adm@cps.sp.gov.br / e027dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>028 – ETEC SEBASTIANA AUGUSTA DE MORAES Estrada Vicinal Sebastião Lourenço Da Silva, KM 11 CX.P. 34 CEP 16900-000 – Andradina/SP Tel/fax (18) 3722-3302 e-mail: e028adm@cps.sp.gov.br / e028dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>029 – ETEC PROF^a ANNA DE OLIVEIRA FERRAZ Avenida Bandeirantes, 503 – Centro CEP 4801-180 – Araraquara/SP TEL./FAX (16) 3336-6636/3336-6155 e-mail: e029adm@cps.sp.gov.br / e029dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>030 - ETEC ANTONIO DE PÁDUA CARDOSO Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 – Santo Antônio CEP 14315-108 – Batatais/SP Telefone: (16) 3761-2428 e-mail: e030adm@cps.sp.gov.br / e030dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>031 - ETEC ANTONIO DEVISATE Avenida Castro Alves, 62 – Somenzari CEP 17506-000 – Marília/SP Telefone: (14) 3433-5467/ 5274 e-mail: e031adm@cps.sp.gov.br / e031dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>032 – ETEC PROF. DR. ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO – AGRÍCOLA Rodovia Raposo Tavares km 561 CEP:19053-205 – Presidente Prudente/SP Fone: 018-3222-8466 e-mail: e032adm@cps.sp.gov.br / e032dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>033 – ETEC ANTÔNIO JUNQUEIRA DA VEIGA – AGRÍCOLA Fazenda Baixada, S/N° CEP. 14550-000 – Igarapava/SP – Telefone: (16)3172-1814</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>e-mail: e033adm@cps.sp.gov.br / e033dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>034 – ETEC PROF. APRÍGIO GONZAGA Endereço: Av. Dr. Orêncio Vidigal,212 – Vila Carlos de Campos CEP. 03640-010 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2647-1491 e-mail: dirserv.etecpag@gmail.com / e034acad@cps.sp.gov.br</p>
<p>035 - ETEC ARISTÓTELES FERREIRA Av. Dr. Eptácio Pessoa, 466 – Aparecida CEP 11030-600 – Santos/SP Telefone: (13) 3236-9998 e-mail: e035adm@cps.sp.gov.br / e035dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>036 - ETEC PROFº ARMANDO BAYEUX DA SILVA Avenida 05, nº 445 - Centro CEP 13500-380 - Rio Claro/SP Telefone: (19) 3524-2330/ 3534-1688 e-mail: e036adm@cps.sp.gov.br / e036dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – PRÉDIO I - RURAL Rodovia Péricles Beline – Km 121 – SP 461 – Bairro Rural CEP 15500-000 – Caixa Postal 101 – Votuporanga/SP Telefone: (17) 3421-3715 – 34223-5272 e-mail: e037adm@cps.sp.gov.br / e037dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>037 - ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA – PRÉDIO II - URBANO Rua Ceará, nº 4.360 – Patrimônio Velho CEP 15505-167 – Caixa Postal 101 - Votuporanga/SP Telefone: (17) 3421-3112 – 34212-6231 e-mail: e037adm@cps.sp.gov.br / e037dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>038 – ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO – AGRÍCOLA Rodovia Lourenço Lozano – Km 04 – Bairro Restinga – Zina Rural – s/nº CEP:17480-000 – Cabrália Paulista/SP Fone: (14) 3285-1147/1210 e-mail: e038adm@cps.sp.gov.br / e038dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>039 – ETEC AUGUSTO TORTOLERO ARAÚJO – AGRÍCOLA Rodovia SP 284, KM 477- 478, Bairro Sapé – CAIXA POSTAL: 50 CEP 19714-899 – Paraguaçu Paulista/SP Telefone: (18) 3361-1130 e-mail: e039adm@cps.sp.gov.br / e039dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS Rua Ludovico Victório, 2140 – Vila Habitacional CEP 17340-000 - Barra Bonita /SP Telefone: (14) 3641-1310/ 5600 e-mail: e040adm@cps.sp.gov.br / e040dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>041 – ETEC PROF. BASÍLIDES DE GODOY (VILA LEOPOLDINA) Endereço: Rua Guaipa, nº 678 – Vila Leopoldina CEP: 05089-001 Telefone: 11 3834-4780 11 3834-4111 e-mail: e041dir@cps.sp.gov.br / e041adm@cps.sp.gov.br</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

042 – ETEC BENEDITO STORANI – AGRÍCOLA

Av. Antonio Pincinato, Nº 4355 – Bairro Recanto IV Centenário

CEP: 13211-771 – Jundiaí/SP

Telefone (11) 4582-1881

e-mail: eo42adm@cps.sp.gov.br / e042dir@cps.sp.gov.br

043 – ETEC BENTO QUIRINO

Avenida Orozimbo Maia, 2.600 – Vila Estanislau

Campinas/Sp – 13024-045

Tel./Fax (19) 3251-8934/3252-3596

e-mail: e043adm@cps.sp.gov.br / e043dir@cps.sp.gov.br

44 – ETEC PROFESSOR MARCOS UCHOAS DOS SANTOS PENCHEL

Rua Afonso Pereira da Silva, 96 – Vila Carmen

CEP 12630-000 – Cachoeira Paulista/SP

Telefone: (12) 3101-2816/ 3103-1750

e-mail: e044adm@cps.sp.gov.br / e044dir@cps.sp.gov.br

045 - ETEC CARLOS DE CAMPOS

Rua Monsenhor Andrade, 798 – Brás

CEP 03009-100 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3033-9263 / 3587-2121

e-mail: e045adm@cps.sp.gov.br / e045dir@cps.sp.gov.br

046 – ETEC PROFESSOR CARMELINO CORREA JUNIOR – AGRÍCOLA

Rodovia Candido Portinari, Km 405, Leporace,

CEP 14407-000 – Franca/SP

Telefone: (16) 3703-8035/8226/7712

e-mail: e046adm@cps.sp.gov.br / e046dir@cps.sp.gov.br

047 – ETEC DR. CAROLINO DA MOTTA E SILVA – AGRÍCOLA

Rodovia SP 346, KM 204

CEP 13990-000 – Espírito Santo Do Pinhal/SP

Telefone: (19) 3651-1229

e-mail: e047adm@cps.sp.gov.br / e047dir@cps.sp.gov.br

048 – ETEC CÔNEGO JOSÉ BENTO – AGRÍCOLA

Avenida Nove De Julho, 745

Jardim Pereira Do Amparo

Jacareí/Sp – 12327-682

Tel./Fax (12) 3951-5800

e-mail: e048adm@cps.sp.gov.br / e048dir@cps.sp.gov.br

049 – ETEC DR. DARIO PACHECO PEDROSO – AGRÍCOLA

Rua: Acácio Paulino, Nº 01 – Centro

CEP: 18425-000 - Taquarivai/SP

Telefone: (015) 3534-1139

e-mail: e049adm@cps.sp.gov.br / e049dir@cps.sp.gov.br

050 – ETEC DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR

Avenida: Europa, 1097 – Jardim Europa – Itapeva/SP

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CEP:18406-460

Telefone: (15) 35211077

e-mail: e050dir@cps.sp.gov.br / e050dir@cps.sp.gov.br

051 – ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO

Avenida Santana, 654

Centro Botucatu – 18603-700

Tel./Fax (14) 3882-0503/3882-5325

e-mail: e051adm@cps.sp.gov.br / e051dir@cps.sp.gov.br

052 – ETEC PROFESSORA CARMELINA BARBOSA – AGRÍCOLA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 653

CEP 17900-000 – Dracena/SP

Telefone – (18) 3822 4448

e-mail: e052adm@cps.sp.gov.br / e052dir@cps.sp.gov.br

053 – ETEC PROF. EDSON GALVÃO – AGRÍCOLA

Rodovia Gladys Bernardes Minhoto – Km 11

Capão Alto Itapetininga – 18211-265

Tel./Fax (15) 3271-0444

e-mail: e053adm@cps.sp.gov.br / e053dir@cps.sp.gov.br

054 – ETEC ELIAS NECHAR

Rua Guariba, 800 – Jd. Bela Vista

CEP 15806-355 – Catanduva/SP

Telefone: (17) 3522-2200/ 2408/ 2242

e-mail: e054adm@cps.sp.gov.br / e054dir@cps.sp.gov.br

055 – ETEC PROF. EUDÉCIO LUIZ VICENTE

Rua Libero Badaró, 600 - Vila Jamil De Lima

CEP. 17800-000 - Adamantina/SP

TEL/FAX. (18) 3521-2493/3521-2565

e-mail: e055adm@cps.sp.gov.br / e055dir@cps.sp.gov.br

056 – ETEC CORONEL FERNANDO FEBELIANO DA COSTA

R. Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 – Centro

CEP 13400-270 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3433-9734 / (19) 3422-3084

e-mail: e056adm@cps.sp.gov.br / e056dir@cps.sp.gov.br

057- ETEC PROFESSOR FRANCISCO DOS SANTOS – AGRÍCOLA

Rodovia Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127

CEP: 14200 - São Simão/SP

Telefone: (016) 3984-1415/1752

e-mail: e057adm@cps.sp.gov.br / e057dir@cps.sp.gov.br

058 – ETEC DEP. FRANCISCO FRANCO (CHIQUITO) – AGRÍCOLA

Avenida Pedro Machado De Góes, 58 – Jardim Primavera

Rancharia/SP – 19600-000

Tel./Fax (18) 3265-1666/3265-6429 – Caixa Postal 061

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

<p>e-mail: e058adm@cps.sp.gov.br / e058dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>059 – ETEC DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA Avenida Coronel Castro, 12 CEP 13700-000 – Casa Branca/SP Tel: (19) 3671-1170 e-mail: e059adm@cps.sp.gov.br / e059dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>060 – ETEC FRANCISCO GARCIA Avenida Dr. Américo Pereira Lima, 1.507 – Jardim Lavínia Mococa/Sp – 13736-260 Tel./Fax (19) 3656-0052 e-mail: e060adm@cps.sp.gov.br / e060dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>061 – ETEC GUARACY SILVEIRA Rua Ferreira De Araújo, 527 – Pinheiros CEP. 05428-001 - São Paulo/SP Tel/Fax. (11) 3813-3986 Tel/Fax. 3031-6208 e-mail: e061adm@cps.sp.gov.br / e061dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>062 – ETEC PROFª HELCY M. MARTINS AGUIAR Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – Centro CEP 16500-000 – Cafelândia/SP Telefone: (14) 3554-1184 e-mail: e062adm@cps.sp.gov.br / e062dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>063 – ETEC ENGENHEIRO HERVAL BELLUSCI – AGRÍCOLA Estrada Seis S/N – Bairro Boa Vista CEP: 17.800-000 – Adamantina/SP Telefone: (18) 3521-2494 e-mail: e063adm@cps.sp.gov.br / e063dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>064 – ETEC PROF. HORÁCIO AUGUSTO DA SILVEIRA Endereço: Rua Alcântara, 113 – Vila Guilherme São Paulo/SP CEP:02110-010 Telefone:11 2905-1125 e-mail: e064dir@cps.sp.gov.br / e064adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>065 – ETEC ILHA SOLTEIRA Alameda Perimetral, S/Nº Zona Rural CEP.15385-000- Ilha Solteira/Sp Tel/Fax. (18) 99802-1011 e-mail: e065adm@cps.sp.gov.br / e065dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>066 – ETEC JACINTO FERREIRA DE SÁ Avenida: Antônio Almeida Leite,913 – Jardim Paulista – Ourinhos/SP CEP:19907-000 Telefone: (14) 3322-4908 e-mail: e066dir@cps.sp.gov.br / e066adm@cps.sp.gov.br</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

067 – ETE JOÃO BELARMINO

Rua Sete de Setembro, 299 – Centro

CEP: 13900-372 – Amparo/SP

Telefone: (19)3808-1016/ 3807-2288 3807-8982

e-mail: e067adm@cps.sp.gov.br / e067dir@cps.sp.gov.br

068 – ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO

Rua Professor José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista

CEP 12401-090 Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3642-1077/ 2414

e-mail: e068adm@cps.sp.gov.br / e068dir@cps.sp.gov.br

069 – ETEC JOÃO JORGE GERAISATE - AGRÍCOLA

Estrada José Vigilato de Castilho, s/nº - Lageado

CEP 16300-970 – Penápolis/SP

Telefone: (18) 3652-1577

e-mail: e069adm@cps.sp.gov.br / e069dir@cps.sp.gov.br

70 – ETEC JOAQUIM FERREIRA DO AMARAL

Rua Humaitá, 1090 – Centro

CEP: 17201-320 – Jaú

Telefone: (14) 3624-8585/ 3622-3566

e-mail: e070adm@cps.sp.gov.br / e070dir@cps.sp.gov.br

071 – ETEC DR. JOSÉ COURY – AGRÍCOLA

Avenida Prof. Nicolau Marino, 2.680 – Nosso Teto –

Rio Das Pedras/Sp – 13390-000

Tel./Fax (19) 3493-2244

e-mail: e071adm@cps.sp.gov.br / e071dir@cps.sp.gov.br

072 – ETEC PREF. JOSÉ ESTEVES – AGRÍCOLA

Rodovia Donato Francisco Sassi, Km 5

CEP: 18760-000 – Cerqueira César/SP

Telefone: (14) 3714-6175

e-mail: e072dir@cps.sp.gov.br / e072adm@cps.sp.gov.br

073 – ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (URBANA)

Chácara Municipal Córrego Tambory, s/nº

CEP 15700-971 - Jales /SP

Telefone: (17) 3632-1024

e-mail: e073adm@cps.sp.gov.br / eo73dir@cps.sp.gov.br

073 – ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA)

Rua Treze, 2422 – Centro

CEP 15700-034 - Jales /SP

Telefone: (17) 3632-9004/3632/9007

e-mail: e073adm@cps.sp.gov.br / eo73dir@cps.sp.gov.br

074 – ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA

Rua Tamandaré, Nº 520 – Campos Elíseos

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CEP 14085 – 070- Ribeirão Preto/SP Telefone: (16) 3610-8374 e-mail: e074adm@cps.sp.gov.br / e074dir@cps.sp.gov.br
075 – ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) Estrada do Bacuri, s/nº - Cx. Postal 145 CEP 15150-000 - Monte Aprazível/SP Telefone: (17) 3275-1841/ 3295-1522 e-mail: e075adm@cps.sp.gov.br / e075dir@cps.sp.gov.br
076 – ETEC JOSÉ ROCHA MENDES Endereço: Rua Américo Vespucci, 1241 – Vila Prudente São Paulo/SP CEP: 03135-010 Telefone: (11) 2063-4454/ 22915-8030 e-mail: e076dir@cps.sp.gov.br / e076adm@cps.sp.gov.br
077 – ETEC PROF. JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO Rua Dr. Othon Barcelos, S/No – Centro Cruzeiro/Sp – 12730-010 Tel./Fax (12) 3144-1207/3144-8076 e-mail: e077adm@cps.sp.gov.br / e077dir@cps.sp.gov.br
078 – ETEC DR. JULIO CARDOSO Rua General Carneiro, 1675 – Centro CEP 14400-500 – Franca/SP Telefone: (16) 3721-8133 e-mail: e078adm@cps.sp.gov.br / e078dir@cps.sp.gov.br
079 – ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ – AGRÍCOLA Fazenda Lageado S/N Zona Rural CEP: 14.530-000 – Miguelópolis/SP Telefone: (16) 3835-1370 – Caixa Postal 011 e-mail: e079adm@cps.sp.gov.br / e079dir@cps.sp.gov.br
080 – ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO – AGRÍCOLA Rodovia Antonio Farinasso, km 03, Bairro Aguinha CEP 19780-000 – Quatá/SP Telefone: (18) 33661001 e (18) 33662116 e-mail: e080adm@cps.sp.gov.br / e080dir@cps.sp.gov.br
081 – ETEC PROFESSOR LUIZ PIRES BARBOSA – AGRÍCOLA Rodovia SP 266 KM 02 S/Nº - Água Do Jacu CEP: 19880.000 – Cândido Mota/SP Telefone: 18 3341-1014/ 3341-4448 e-mail: e081adm@cps.sp.gov.br / e081dir@cps.sp.gov.br
082 – ETEC MACHADO DE ASSIS Rua Nações Unidas, 253 – Jd. Santo Antonio CEP 2281-050 – Caçapava/SP Telefone: (12) 3655-1802/3653-1802 e-mail: e082adm@cps.sp.gov.br / e082dir@cps.sp.gov.br
083 – ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO – AGRÍCOLA AVENIDA: PARIS,79 – CENELÂNDIA CEP: 13670-000 – Santa Rita Do Passa Quatro/SP

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

TEL./FAX (19) 3582-2100 e-mail: e083dir@cps.sp.gov.br / e083acad@cps.sp.gov.br
084 – ETEC ORLANDO QUAGLIATO (AGRÍCOLA) – SEDE URBANA Endereço: Praça Sebastião, nº 879 CEP: 18900-000 – Santa Cruz do Rio Pardo/SP Telefone: (14) 3372-2011 / (14) 3372-2760 e-mail: e084adm@cps.sp.gov.br / e084dir@cps.sp.gov.br
085 – ETEC MARTIN LUTHER KING Endereço: Rua Apucarana, 815 – Tatuapé CEP:03311-00 - São Paulo/SP Telefone:11 4024-1009 e-mail: e085dir@cps.sp.gov.br / e085adm@cps.sp.gov.br
086 – ETEC MARTINHO DI CIERO – SEDE Endereço: Av. Barata Ribeiro, 410 – Vila Prudente de Moraes CEP: 13306-220 – Itu/SP Telefone: (11) 4024-1009 e-mail: e086acad@cps.sp.gov.br / e086dir@cps.sp.gov.br
087 – ETEC PROF. MATHEUS LEITE DE ABREU (AGRÍCOLA) Rua Dr. Guilherme Sales, 2700 – Caixa Postal 96 - Bairro Jardim Nossa Senhora Aparecida CEP 15138-062 – Mirassol/SP Telefone: (17) 3242-3249/3243-1902 e-mail: e087adm@cps.sp.gov.br / e087dir@cps.sp.gov.br
088 – ETEC MONSENHOR ANTONIO MAGLIANO Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – Bairro Williams CEP 17400-000 – Garça/SP Telefone: (14) 3471-0099/3406-5870 e-mail: e088adm@cps.sp.gov.br / e088dir@cps.sp.gov.br
089 - ETEC ENG. AGRÔNOMO NARCISO DE MEDEIROS - AGRÍCOLA Rod. Pref. Casemiro Teixeira Km 51,5 CEP:11920-00– Iguape/SP Fones: (13) 3841-2424/ (13) 3841-5170 e-mail: e089adm@cps.sp.gov.br / e089dir@cps.sp.gov.br
090 – ETE PROFESSOR URIAS FERREIRA - AGRÍCOLA Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira , Km 17- Bairro Pouso Alegre de Baixo CEP: 17201-970 - Jaú/SP Telefone: (14) 3623-1170 e-mail: e090adm@cps.sp.gov.br / e090dir@cps.sp.gov.br
091 – ETEC PAULINO BOTELHO Rua Marechal Deodoro, 3183 – Vila Nery CEP: 13560-201 - São Carlos/SP Telefone: (16) 3227-0286/3311-7018/3313-1053 e-mail: e091adm@cps.sp.gov.br / e091dir@cps.sp.gov.br
092 - ETEC PAULO GUERREIRO FRANCO - AGRÍCOLA Endereço: Estrada Ribeirão das Garças, Km 03, S/N Zona Rural CEP:17560-000 - Vera Cruz – SP Telefone: (14) 3492 – 1373 e-mail: e092dir@cps.sp.gov.br / e092adm@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

093 - ETEC DEP. PAULO ORNELLAS CARVALHO DE BARROS – AGRÍCOLA

Rua Professor Edson José Puga, 100

CEP 17.400-000 - Garça/SP

Fone: (14) 3471-1534

e-mail: e093adm@cps.sp.gov.br / e093dir@cps.sp.gov.br

094 – ETEC PEDRO BADRAN

Rua Maranhão, 1225 - Centro

CEP 14600-000 - São Joaquim Da Barra/SP

Telefone: (16) 3818-2192

e-mail: 094adm@cps.sp.gov.br / e094dir@cps.sp.gov.br

095 – ETEC PEDRO D’ARCÁDIA NETO

Endereço: R. Sr. Do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – Assis/SP

CEP:19802-130

Telefone: (18) 3332-3941

e-mail: e095dir@cps.sp.gov.br / e095adm@cps.sp.gov.br

096 – ETEC PEDRO FERREIRA ALVES

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 – Jardim 31 De Março

Mogi Mirim/Sp – 13801-005

Tel./Fax (19) 3862-0888

e-mail: e096adm@cps.sp.gov.br / e096dir@cps.sp.gov.br

097 – ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO

Avenida Antonio Carlos De Abreu Sodré, 1040 Centro

CEP.18950-000 – Ipaussu/SP

TEL/FAX. (14) 3344-1408/1506

e-mail: e097adm@cps.sp.gov.br / e098dir@cps.sp.gov.br

098 – ETEC PHILADELPHO GOUVEIA NETO

Avenida Dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 15035-010

Tel/fax (17) 3233-9823/3233-9266

e-mail: e098adm@cps.sp.gov.br / e098dir@cps.sp.gov.br

099 – ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI – AGRÍCOLA

Estrada Do Corrego Do Veado, SN, Lagoa Seca.

CEP: 19400-000. Presidente Venceslau/SP

Telefone: (18) 3271-3687

e-mail: e099adm@cps.sp.gov.br / e099dir@cps.sp.gov.br

099 – ETEC PROFESSOR MILTON GAZZETTI – URBANA

Rua Bernardino de Campos, 809 – Vila Baruta

CEP: 19400-000. Presidente Venceslau/SP

Telefone: (18) 3271-3687

e-mail: e099adm@cps.sp.gov.br / e099dir@cps.sp.gov.br

100 – ETEC ROSA PERRONE SCAVONE

Endereço: Rua Dr. João Dos Santos Rangel, 66 – Vila Belém

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>Itatiba/SP CEP: 13256-312 Telefone: 11) 4538-1493/ 4538-6326 e-mail: e100dir@cps.sp.gov.br / e100adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>101 – ETEC SALLES GOMES Endereço: Praça Adelaide Gudes,01 CEP:18270-020 – Tatuí/SP Telefone: (15) 3252-4242 e-mail: e101dir@cps.sp.gov.br / e101acad@cps.sp.gov.br</p>
<p>102 – ETEC DONA SEBASTIANA DE BARROS – AGRÍCOLA Fazenda da Serra, s/n – Bairro Rural – CX postal 180 CEP 18.650-000 – São Manuel/SP Telefone: (14) 3841-2599 e-mail: e102adm@cps.sp.gov.br / e102dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>103 – ETEC SYLVIO DE MATTOS CARVALHO Rua Cesário Mota, 644 – Centro CEP 15990-050 - Matão/SP Tel./Fax (16) 3382-1226/3382-6878 e-mail: e103adm@cps.sp.gov.br / e103dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>104 – ETEC TRAJANO CAMARGO Endereço: Rua Tenente Belisário, nº 439 – Centro CEP: 13480-120 - Limeira/SP Telefone: 19 3441-8838 e-mail: e104dir@cps.sp.gov.br / e104adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>105 – FATEC INDAIATUBA – DR. ARCHIMEDES LAMMOGLIA Endereço: Rua Dom Pedro I, 65 – Cidade Nova I CEP: 13334-100 - Indaiatuba/SP Telefone: (19) 3885-1922/1923 e-mail: f105dir@cps.sp.gov.br / f105adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>106 – FATEC GUARATINGUETÁ PROFESSOR JOÃO MOD Avenida Prof. João Rodrigues Alckmin,1501 – Jd. Esperança CEP 12517-475 – Guaratinguetá/SP Telefone (12) 3126-2643/3125-6905 e-mail: f106adm@cps.sp.gov.br / f106dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>107 – ETEC ADOLPHO BEREZIN Avenida Monteiro Lobato, 8.000 Balneário Jussara CEP 11730-000 – Mongaguá/SP Tel./Fax (13) 3448-3800/3448-3837/3448-3818 e-mail: e107adm@cps.sp.gov.br / e107dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>108 – ETEC CEL RAPHAEL BRANDÃO Avenida 37, 646 – Baroni CEP 14780-390 – Barretos/SP (17) 3322-2341/ 3323-1099 e-mail: e108adm@cps.sp.gov.br / e108dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>109 – FATEC FRANCA - DR. THOMAZ NOVELINO Rua Irenio Grecco, 4580- Vila Imperador CEP 14405-191 – Franca/SP Telefone: (16) 3702-3204 3702-2854</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

<p>e-mail: f109adm@cps.sp.gov.br / f109dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>110 – ETEC DEP. SALIM SEDEH Rua Neida Zencker Leme, 500 – Cidade Jardim Leme/Sp – 13614-240 Tel./Fax (19) 3571-4898/3571-3705 e-mail: e110adm@cps.sp.gov.br / e110dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>111 – FATEC ZONA LESTE Endereço: Avenida Águia de Haia, 2983 – Cidade AE Carvalho CEP: 03694-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2049-2600 e-mail: f111adm@cps.sp.gov.br / f111dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>112 – FATEC BOTUCATU Avenida. José Italo Bacchi, s/n – Jardim Aeroporto CEP: 18606-851 – Botucatu/SP Telefone: (14) 3814-3004 e-mail: f112dir@cps.sp.gov.br / f112adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>113 – FATEC MAUÁ Avenida Antonia Rosa Fioravante, 804 – Vila Fausto Morelli CEP.09390-120 - Mauá/ SP TEL/FAX. (11) 4543-3221/4519-5899/3783/5451 e-mail: f113adm@cps.sp.gov.br / f113dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>114 – FATEC JUNDIAÍ DEPUTADO ARY FOSSEM Av. União dos Ferroviários, 1760 B. Ponte de Campinas CEP 13201-160 – Jundiaí/SP Telefone: (11) 4522-7549/4523-0092 e-mail: f114adm@cps.sp.gov.br / f114dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>115 – ETEC DE HORTOLÂNDIA R. Capitão Lourival Mey, 750 – Jd. Santana CEP 13184-470 – Hortolândia/SP Telefone: (19) 3897-3727 / (19) 3897-5935 e-mail: e115adm@cps.sp.gov.br / e115dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>116 – ETEC SÃO ROQUE Rua 22 de Abril, 35 – Jd. Renê CEP: 18135-000 – São Roque/SP Telefone: (11) 4784-3220/4712-3858 e-mail: e116adm@cps.sp.gov.br / e116dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>117 – ETEC PROF. DR. JOSÉ DAGNONI Endereço: Avenida Antonio Pedroso, 1731 – Cidade Nova Santa Bárbara D'oeste/SP CEP: 13454-398 Telefone: (19) 3457-4624/4625 e-mail: e117dir@cps.sp.gov.br / e117adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>118 – ETEC GUAIANAZES Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guaianazes CEP 08460-365 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2552-4773 / 2551-9484</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>e-mail: e118adm@cps.sp.gov.br / e118dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>119 - FATEC GARÇA JÚLIO JULINHO MARCONDES DE MOURA Avenida Presidente Vargas, 2331 José Ribeiro CEP.17400-000 - Garça/SP Tel/Fax. (14) 3471-4723 e-mail: f119adm@cps.sp.gov.br / f119dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>120 – FATEC MOCOCA Avenida Dr. Américo Pereira Lima, s/n - Jd. Lavínia CEP 13736-260 – Mococa/SP Telefone: (19) 3656-5559 e-mail: f120adm@cps.sp.gov.br / f120dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -CAMPOS I Rua Fernandópolis, 2510 –Eldorado CEP 15043-020 – São José do Rio Preto/SP Telefone: (17) 3219-1433 e-mail: f121adm@cps.sp.gov.br / f121dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CAMPUS II (PRÉDIO IPA) Rodovia Washington Luiz, Sp-310 Km 442 - Jardim Do Cedro CEP 15043-020 - São José Do Rio Preto/SP Tel/fax (17) 3219-1433 e-mail: f121adm@cps.sp.gov.br / f121dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>122 – ETEC DONA ESCOLÁSTICA ROSA Av. Senador Feijó, 340/350 – Vila Matias CEP 11015-512 – Santos/SP Telefone: (13) 3236-9986 e-mail: e122adm@cps.sp.gov.br / e122dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>123 – ETEC DR. RENATO CORDEIRO Rua Ermando Zin, 1.531 - Jardim Santana - 16202-407 Birigui/SP Tel./Fax (18) 3644-4019 e-mail: e123adm@cps.sp.gov.br / e123dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>124 – ETEC DR. CELSO CHARURI Avenida Péricles de Freitas, 296 – Terras do Embiruçu CEP 18304-750 - Capão Bonito/SP Telefone: (15) 3542-5514 e-mail: e124adm@cps.sp.gov.br / e124dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>125 – ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN Rua Dt. Octávio Rodrigues De Souza, 350 Parque Paduan Taubaté – 12070-610 Tel./Fax (12) 3608-4632/3602-2775 e-mail: e125adm@cps.sp.gov.br / e125dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>126 – FATEC SÃO BERNARDO DO CAMPO – ADIB MOISÉS DIB Endereço: Av. Pereira Barreto, 400 – Vila Baeta Neves – Centro São Bernardo do Campo/SP CEP: 09751-000 Telefone: (11) 4121-9008 e-mail: f126dir@cps.sp.gov.br / f126adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>127 - FATEC CRUZEIRO PROF. WALDOMIRO MAY</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Avenida Rotary, 383 – Vila Paulista

CEP 12701-170 – Cruzeiro/SP

Telefone (12) 3143 6571

e-mail: f127adm@cps.sp.gov.br / f127dir@cps.sp.gov.br

128 – ETEC MAUÁ

Rua Ribeirão Preto, 75 – Jardim Pedroso

CEP 09390-530 – Mauá/SP

Telefone: (11) 4513-4672

e-mail: e128adm@cps.sp.gov.br / e128dir@cps.sp.gov.br

129 – FATEC PRAIA GRANDE

Praça 19 de janeiro, 144 – Boqueirão

CEP 11700-100 – Praia Grande/SP

Telefone: (13) 3591-1303 / 6968

e-mail: f129adm@cps.sp.gov.br / f129@dir@cps.sp.gov.br

130 – FATEC MARÍLIA ESTUDANTE RAFAEL ALMEIDA CAMARINHA

Avenida Castro Alves, 62 Somenzari

CEP.7506-000 - Marília/SP

TEL/FAX. (14) 3454-7540 / 3454-7541

e-mail: f120adm@cps.sp.gov.br / f130dir@cps.sp.gov.br

131 – FATEC ITAPETININGA - PROF. ANTONIO BELIZANDRO BARBOSA REZENDE

Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 – Vila Barth

CEP 18205-600- Itapetininga/SP

Telefone: (15) 3272-7916/1165

e-mail: f131adm@cps.sp.gov.br / f131dir@cps.sp.gov.br

132 - FATEC TATUÍ PROF. WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO

Rodovia Mário Batista Mori, 971 - Jd Aeroporto

CEP 18280-000 – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3205-7780

e-mail: f132adm@cps.sp.gov.br / f132dir@cps.sp.gov.br

133 – FATEC PINDAMONHANGABA -

Rua Rodovia Vereador Abel Fabrício Dias, 4010 – Residencial Pasin

CEP 12445-010 – Pindamonhangaba/SP

Telefone: (12) 3648-8756

e-mail: f133adm@cps.sp.gov.br / f133dir@cps.sp.gov.br

134 – ETEC CAROLINA CARINHATO SAMPAIO

Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. Vergueiro

CEP 05818-270 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5851-9315

e-mail: e134adm@cps.sp.gov.br / e134dir@cps.sp.gov.br

135 – ETEC RODRIGUES DE ABREU

Rua Virgílio Malta, 12 -quadra 70 - Centro

CEP 17015-220 – Bauru/SP

Telefone: (14) 3234-4252 / 3223-2531

e-mail: e135adm@cps.sp.gov.br / e135dir@cps.sp.gov.br

136 – ETEC PROFESSOR MASSUYUKI KAWANO

Rua Bezerra De Menezes, 215, Vila Independência

CEP 17605-440 - Tupã/SP

Tel/Fax. (14) 3491-5393

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>e-mail: e136adm@cps.sp.gov.br / e136dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>137 – FATEC ZONA SUL – (JARDIM VERGUEIRO) Rua Frederico Grotte, 322 – Jd. São Luiz/ SP CEP.05818-270 – São Paulo/SP Tel/Fax. (11) 5851-8949 / 5829 e-mail: f137dir@cps.sp.gov.br / f137dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>138 – ETEC PROF. ARMANDO JOSÉ FARINAZZO Av. Geraldo Roquete, 135 – Jd. Paulista CEP 15600-001 – Fernandópolis/SP Telefone: (17) 3462-3311 / (17) 3462-3030 e-mail: e138dir@cps.sp.gov.br / e138adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>139 – ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG Avenida Padre Antonio Van Ess, 1.925 – Rosário Pirassununga/Sp – 13634-000 Tel./Fax (19) 3561-2961/3562-1315 e-mail e139adm@cps.sp.gov.br / e139dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>139 – ETEC TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PRÉDIO II Rua José Boinfácio, 325 - Centro CEP: 13630-010Pirassununga/Sp Tel./Fax (19) 3561-2961/3562-1315 e-mail e139adm@cps.sp.gov.br / e139dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>140 – ETEC PROF^a. TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS Endereço: Rua São Benedito,484 Centro CEP: 18740-000 – Taquarituba/SP Telefone: (14) 3762-1401 e-mail: e140dir@cps.sp.gov.br / e140acad@cps.sp.gov.br</p>
<p>141 - ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS Rua Bélgica, 88 – Jd. Alvorada CEP 09402-060 - Ribeirão Pires/SP Teleone: (11) 4823-7456 e-mail: e141adm@cps.sp.gov.br / e141dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>142 – ETEC DR. EMILIO HERNANDEZ AGUILAR Endereço: Estrada do Governo, km 42 – Pouso Alegre Franco da Rocha/SP CEP: 07859-340 Telefone: (11) 4811-7130 e142dir@cps.sp.gov.br / e142adm@cps.sp.gov.br</p>
<p>143 – FATEC CARAPICUIBA Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia CEP 06310-390 – Carapicuíba/SP Telefone: (11) 4184-8404 e-mail: f143adm@cps.sp.gov.br / f143dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>144 – ETEC CARAPICUIBA Avenida Francisco Pignatari, 650 – Vila Gustavo Correia</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

CEP 06310-390 – Carapicuíba/SP

Telefone (11) 4183-6849

e-mail: e144adm@cps.sp.gov.br / e144dir@cps.sp.gov.br

145 – ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA

Rua Álvaro Lemos Torres, 561 – Bairro Brabância

CEP 18703-060 – Avaré/SP

Telefone: (14) 3732-6216

e-mail: e145adm@cps.sp.gov.br / e145dir@cps.sp.gov.br

146 - FATEC SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PROFº JESSEN VIDAL

Avenida Césare Monsueto Giulio Lattes, 1350 – Distrito Eugênio de Melo

CEP 12247-014 - São José Dos Campos

Telefone: (12) 3905-2423/ 3905-4699/ 4979

e-mail: f146adm@cps.sp.gov.br / f146dir@cps.sp.gov.br

147 – ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI

Avenida Prof. Antonio Júlio De Toledo – Garcia Lopes, 200 – Jardim Cerejeiras

Atibaia – 12954-270

Tel./Fax (11) 4402-2129

e-mail: e147adm@cps.sp.gov.br / e147dir@cps.sp.gov.br

148 – Etec de Lins

Rua São Pedro, 300 Vila Perin

CEP 16400-537 - Lins/SP

Tel./Fax (14) 3523-1217/3523-4859

e-mail: e148adm@cps.sp.gov.br / e148dir@cps.sp.gov.br

149 – ETEC PROFESSOR ANDRÉ BOGASIAN

Endereço: Rua Manoel Rodrigues, 155 – Bonfim

CEP: 6233-160 - Osasco/SP

Telefone: (11) 3685-4945 / 3683-

e-mail: e149adm@cps.sp.gov.br / e149dir@cps.sp.gov.br

150 – ETEC PROF. RODOLPHO JOSÉ DEL GUERRA

Avenida Alexandre Carlos De Melo, 18 – Jardim Aeroporto

São José Do Rio Pardo/Sp – 13720-000

Tel./Fax (19) 3681-2389/3681-4357

e-mail: e150adm@cps.sp.gov.br / e150dir@cps.sp.gov.br

151 – ETEC PROFESSOR IDIO ZUCHI

Rua Lúcia Sarti, 809 – Pq. Residencial Eldorado

CEP 14706-120 - Bebedouro/SP

Tel/fax (17) 3343-9695

e-mail: e151adm@cps.sp.gov.br / e151dir@cps.sp.gov.br

152 – Etec Alberto Santos Dumont

Rua Dr. Carlos Nehring, 165 Jardim Helena Maria

CEP 11431-090 – Guarujá/SP

Tel./Fax (13) 3382-5677/3382-4173

e-mail: e152adm@cps.sp.gov.br / e152dir@cps.sp.gov.br

153 – ETEC PRAIA GRANDE

Rua Guadalajara, 943 – Guilhermina

CEP 11702-210 - Praia Grande/SP

Telefone: (13) 3491-1585

e-mail: e153adm@cps.sp.gov.br / e153dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

154 – ETEC DR^a MARIA AUGUSTA SARAIVA

Rua dos Guaianazes, 1385 - Campos Eliseos

CEP 01204-001 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3224-0774

e-mail: e154adm@cps.sp.gov.br / e154dir@cps.sp.gov.br**155 – FATEC ITAQUAQUECETUBA**

Endereço: Avenida Itaquaquetuba, 711 – Vila Monte Belo

Itaquaquetuba/SP

CEP: 08577-210

Telefone: 11 4647-5226

e-mail: f155dir@cps.sp.gov.br / f155adm@cps.sp.gov.br**156 – ETEC PROFA. NAIR LUCAS RIBEIRO**

Avenida Osório Lopes Corado, 1.521 – Jardim Paulista

CEP.19280-000– Teodoro Sampaio/SP

TEL/FAX. (18) 3282-1682

e-mail: e156adm@cps.sp.gov.br / e156dir@cps.sp.gov.br**157 – FATEC PRESIDENTE PRUDENTE**

Rua Terezina, 75 – Vila Paulo Roberto

Presidente Prudente/Sp – 19046-230

Tel./Fax (18) 3916-7887/3917-2064

e-mail: f157adm@cps.sp.gov.br / f157dir@cps.sp.gov.br**158 - ETEC DE ITANHÁEM**

Av. José Batista Campos, 1431 - Jardim Anchieta ITANHAÉM

CEP 11740-000

Telefone: (13) 3426-4926

e-mail: e158adm@cps.sp.gov.br / e158dir@cps.sp.gov.br**159 – ETEC PARQUE DA JUVENTUDE**

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 2630 – Prédio I – Santana

São Paulo/SP

CEP:02030-100

Telefone:11 2221-0086/0923

e-mail: e159dir@cps.sp.gov.br / e159adm@cps.sp.gov.br**160 - FATEC SANTO ANDRÉ**

Rua Prefeito Justino Paixão, 150 – Centro

CEP 09020-130 - Santo André/SP

Telefone: (11) 4468-1295 / 4437-2215

e-mail: e160adm@cps.sp.gov.br / e160dir@cps.sp.gov.br**161 - ETEC VEREADOR E VICE PREFEITO SÉRGIO DA FONSECA**

Rua Rosalbino Tucci, 431 – Centro

CEP 14940-000 – Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3341-7046/ 3342-6039

e-mail: e161adm@cps.sp.gov.br / e161dir@cps.sp.gov.br**162 – ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR**

Rodovia Raposo Tavares, km 316/318 – Bananeiras

CEP 18800-000 – Piraju/SP

Telefone: (14) 3351-7602

e-mail: e162adm@cps.sp.gov.br / e162dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

163 – FATEC ARTHUR DE AZEVEDO

Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 – Jardim 31 De Março
CEP.13801-005 - Mogi Mirim/SP
Tel/Fax. (19) 3804-5387/5441 5390 / 5360
e-mail: 163adm@cps.sp.gov.br / 163dir@cps.sp.gov.br

164 – ETEC PROF. MARIO ANTONIO VERZA

Av. Anchieta, 487 - Centro
CEP 19907-000 – Palmital/SP
Telefone: (18) 3351-3753
e-mail: e164adm@cps.sp.gov.br / 164dir@cps.sp.gov.br

165 – ETEC ARAÇATUBA

Avenida Prestes Maia, 1764 - Jardim Ipanema
CEP 16052-045
Telefone: (18) 3625-8677
e-mail: e165adm@cps.sp.gov.br / e165dir@cps.sp.gov.br

166 – ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA

Endereço: Rua Guarani,375 – Conceição
CEP: 09991-060 – Diadema/SP
Telefone: (11) 4056-1302
e-mail: e166dir@cps.sp.gov.br / e166acad@cps.sp.gov.br

167 – FATEC GUARULHOS

Endereço: Cristóbal Cláudio Elilo, 88 – Parque Cecap
CEP: 07190-065 – Guarulhos – SP
Telefone: (11) 2229-0393
e-mail: f167dir@cps.sp.gov.br / f167adm@cps.sp.gov.br

168 – FATEC ANTÔNIO RUSSO

Endereço: Rua Bell Aliance, 225 – Jardim São Caetano
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09520-481
Telefone: (11) 4232-9552
f168dir@cps.sp.gov.br / f168adm@cps.sp.gov.br

169 – ETEC ITAQUERA

Rua Virginia Ferni, 400 – Conjunto Hab. José Bonifácio
Cohab 002 – Itaquera
CEP. 08253-000 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 2521-8188 / 2254-7627
e-mail: e169adm@cps.sp.gov.br / e169dir@cps.sp.gov.br

170 – ETEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Carlos de Carvalho, 200 – Jd São João
CEP 08545-130 – Ferraz De Vasconcelos/SP
Telefone: (11) 4679-6145/ 4675-4545
e-mail: e170adm@cps.sp.gov.br / e170dir@cps.sp.gov.br

171 – FATEC JALES

Rua Vicente Leborace, 2630 - Jardim Trianon
CEP 15703-116 – Jales/SP
Telefone: (17) 3621-6911 / 3632-2239
e-mail: e171adm@cps.sp.gov.br / e171dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

172 – ETEC SAPOPEMBA

Endereço: R. Benjamim de Tudela nº 155 – Fazenda da Juta
CEP: 03977-408 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 2019-1519 / 1533
e-mail: e172dir@cps.sp.gov.br / e172adm@cps.sp.gov.br

173 – FATEC JABOTICABAL

Via De Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, S/N
CEP 14884-900 – Jaboticabal/SP
Tel/fax (16) 3202-7327 / 3202-6519
e-mail: e173adm@cps.sp.gov.br / e173dir@cps.sp.gov.br

174 – FATEC CAPÃO BONITO

Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 – Terras do Embiruçu
CEP 18304-755 - Capão Bonito/SP
Telefone: (15) 3542-2206 / 3542-2654 / 3542-2634
e-mail: e174adm@cps.sp.gov.br / e174dir@cps.sp.gov.br

175 – FATEC PIRACICABA – DEPUTADO ROQUE TREVISAN

Rua Diácono Jair De Oliveira, 651 – Bairro Santa Rosa
CEP.13414-141 - Piracicaba/SP
Tel/Fax. (19) 3413-1702
e-mail: f175dir@cps.sp.gov.br / f175adm@cps.sp.gov.br

176 – FATEC SERTÃOZINHO DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO

Rua Jordão Borghetti, 480 – Jardim Recreio
CEP: 14170-120 - Sertãozinho /SP
Telefone: (16) 3942-5806/ 8646/ 8530
e-mail: f176adm@cps.sp.gov.br / f176dir@cps.sp.gov.br

177 – FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO

Avenida Prestes Maia, 1764, Jd. Ipanema
CEP.16052-045 – Araçatuba/ SP
Telefone: (18) 3625-9914/3625-9917
e-mail: f177adm@cps.sp.gov.br / f177dir@cps.sp.gov.br

178 – FATEC ITÚ - DOM AMAURY CASTANHO

Av. Tiradentes, 1211 - Parque das Indústrias
CEP13309-640 - Itu/SP
Telefone: (11) 4013-1872/4025-4593
e-mail: f178adm@cps.sp.gov.br / f178dir@cps.sp.gov.br

179 – ETEC VARGEM GRANDE DO SUL

Rua Joaquim Antonio da Silva, 207 – Bairro São José
CEP 13880-000 - Vargem Grande Sul /SP
Telefone: (19) 3643-1364 / 3641-8442
e-mail: e179adm@cps.sp.gov.br / e179dir@cps.sp.gov.br

180 – ETEC DE ARTES

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Santana - Prédio II

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

CEP: 02030-100- São Paulo/SP

Telefone: (11) 2089-0740/ 0741

e-mail: [e-mail: e180adm@cps.sp.gov.br](mailto:e180adm@cps.sp.gov.br) / 180dir@cps.sp.gov.br

181 - ETEC DE CUBATÃO

Rua Tamoyo, 230 – Vila Couto

CEP 11510-160 – Cubatão/SP

Telefone: (13) 3372-8976/ 3375-2175

e-mail: e181adm@cps.sp.gov.br / e181dir@cps.sp.gov.br

182 – FATEC CATANDUVA

Rua Maranhão, 898, Centro

CEP: 15800-020 – Catanduva/SP

Telefone: (17) 3524-7211

e-mail: f182adm@cps.sp.gov.br / f182dir@cps.sp.gov.br

182 -E01 – FATEC CATANDUVA – CAMPUS II

Rua Recife, 655, Centro

CEP: 15800-240 – Catanduva/SP

Telefone: (17) 3524-7211

e-mail: f182adm@cps.sp.gov.br / f182dir@cps.sp.gov.br

183 – FATEC FATEC BRAGANÇA PAULISTA - JORNALISTA OMAIR FAGUNDES

DE OLIVEIRA

Rua das Indústrias, 130 – Uberaba

CEP 12926-674 - Bragança Paulista/SP

Telefone: (11) 4031-0628

e-mail: f183adm@cps.sp.gov.br / f183dir@cps.sp.gov.br

184 - FATEC MOGI DAS CRUZES

Rua Carlos Barattino, 908 – Vila Nova Mogilar

CEP 08831-070 – Mogi das Cruzes

Telefone: (11) 4699-3173/3178

e-mail: f184adm@cps.sp.gov.br / f184dir@cps.sp.gov.br

185 – ETEC VILA FORMOSA

Endereço: Rua Bactória,38 Jd. Vila Formosa

CEP: 03472-100 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2211-6485

e-mail: e185dir@cps.sp.gov.br / e185acad@cps.sp.gov.br

186 – ETEC TEREZA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA

Avenida: Waldemar Tietz,1477 0 Artur Alvim

CEP:03589-001 – São Paulo/ SP

Telefone: (11) 2217-1409

e-mail: e186dir@cps.sp.gov.br / e186adm@cps.sp.gov.br

187 – ETEC PROFª ERMELINDA G. TEIXEIRA

Rua Fernão Dias Falcão,196 – Centro

CEP: 06501-120 - Santana De Parnaíba/SP

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Telefone: 11 4154-7142 / 7185

e-mail: e187adm@cps.sp.gov.br / e187dir@cps.sp.gov.br

188 – ETEC SÃO SEBASTIÃO

Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande

CEP 11608-248 - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-2577

e-mail: e188adm@cps.sp.gov.br / e188dir@cps.sp.gov.br

189 – FATEC SÃO SEBASTIÃO

Rua Ítalo Nascimento, 366 – Porto Grande -

CEP 11608-248 - São Sebastião/SP

Telefone: (12) 3892-3015

e-mail: f189adm@cps.sp.gov.br / f189dir@cps.sp.gov.br

190 – ETEC DE SUZANO

Endereço: Rua Guilherme, 325 – Vila Urupês

CEP: 08615-110 – Suzano/SP

Telefone: (11) 4748-1732 / 4742-9759

e-mail: e190adm@cps.sp.gov.br / e190dir@cps.sp.gov.br

191 – ETEC GINO REZAGHI

Av. Arujá, 175 – Colina Maria Luiza

CEP 07787-530 – Cajamar/SP

Telefone: (11) 4447-3600

e-mail: e191adm@cps.sp.gov.br / e191dir@cps.sp.gov.br

192 – FATEC LINS PROF. ANTONIO SEABRA

Estrada Mário Covas Junior, Km I – Vila Guararapes

CEP 6403-025 – Lins/SP

Telefone: (14) 3523-7745 / 3532-5182

e-mail: f192adm@cps.sp.gov.br / f192dir@dir@cps.sp.gov.br

193 – ETEC DEPUTADO ARY DE CAMARGO PEDROSO

Rua Dr. João Conceição, 350 – Bairro Paulista

CEP 13401-080 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3433-8541 / 3422-3293

e-mail: e193adm@cps.sp.gov.br / e193dir@cps.sp.gov.br

194 – ETEC DOUTORA RUTH CARDOSO

Praça Coronel Lopes, 387- Centro

CEP: 11310-020 – São Vicente/SP

Telefone: (13) 3467-7153/ 2955

e-mail: e194adm@cps.sp.gov.br / e194dir@cps.sp.gov.br

195 - ETEC PROFESSORA ILZA DO NASCIMENTO PINTUS

Av. Salmão, 570 – Parque Residencial Aquáriu

CEP 12246-560 - São José Dos Campos/SP

Telefone: (12) 3942-7806 / 3941-1571

e-mail: e195adm@cps.sp.gov.br / e195dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

196 – FATEC BAURU

Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Centro

CEP 17015-171 – Bauru/SP

Telefone: (14) 3223-2083

e-mail: f196adm@cps.sp.gov.br / f196dir@cps.sp.gov.br

197 – ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR

Rua Irma Ferrarezi, s/n – Bairro Vila Votocel

CEP 18115-350 – Votorantim/SP

Telefone: (15) 3242-6636 / 4168 / 3574

e-mail: e197adm@cps.sp.gov.br / e197dir@cps.sp.gov.br

198 - ETEC MONTE MOR

Av. Benedito Lazaro Vieira, s/n - Sítio Santo Antônio

CEP 13190-000 - Monte Mor/SP

Telefone: (19) 3879-6518

e-mail: e198adm@cps.sp.gov.br / e198dir@cps.sp.gov.br

199 – ETEC CIDADE TIRADENTES

Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes

CEP 08485-310 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2516-6965

e-mail: e199adm@cps.sp.gov.br / e199dir@cps.sp.gov.br

200 – ETEC TAKASHI MORITA

Avenida Mario Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro

CEP 04754-010 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 5521-0636 / 5524-7101

e-mail: e200adm@cps.sp.gov.br / e200dir@cps.sp.gov.br

201 – ETEC DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Rua João Julião Moreira, s/nº - Bairro do Botujuru

CEP: 13238-470 – Campo Limpo Paulista/SP

Telefone: (11) 4039-5122 / 4812-2966

e-mail: e201adm@cps.sp.gov.br / e201dir@cps.sp.gov.br

202 – ETEC PROF. JADYR SALLES

Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr. 849

CEP: 13660-000 – Porto Ferreira/SP

Telefone: (19) 3589-1732

e-mail: e202adm@cps.sp.gov.br / e202dir@cps.sp.gov.br

203 – ETEC DE PIEDADE

Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Bairro Paulas e Mendes

CEP: 70-000 – Piedade/SP

Telefone: (15) 3244-1367

e-mail: e203adm@cps.sp.gov.br / e203dir@cps.sp.gov.br

204 – FATEC IPIRANGA PASTOR ENÉAS TOGNINI

Rua Frei João, 59 – Vila Nair – Alto do Ipiranga

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CEP 04280-130 – São Paulo/SP Telefone: (11) 5061-0298 e-mail: f204adm@cps.sp.gov.br / f204dir@cps.sp.gov.br
205 – ETEC HELIÓPOLIS Estrada das Lágrimas, 2641- São João Clímaco CEP: 04232-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2083 -2727 e-mail: e205adm@cps.sp.gov.br / e205dir@cps.sp.gov.br
206 – ETEC EURO ALBINO DE SOUZA Endereço: Rua Antonio Luiz Filho, 350 – Jardim Novo II Mogi Guaçu/SP CEP: 13848-114 Telefone: (19) 3831-2890/1131 e206dir@cps.sp.gov.br / e206adm@cps.sp.gov.br
207 – ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS Rua Abilene, 16 – Pq. Santo Antonio – Zona Leste CEP 03385-160 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2301 1058 e-mail: e207dir@cps.sp.gov.br / e207adm@cps.sp.gov.br
208 – ETEC TIQUATIRA Avenida: Condessa Elizabeth de Robiano.5200 Jardim América da Penha CEP: 03704-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2225-2504/2093-2021 e-mail: e208acad@cps.sp.gov.br / e208dir@cps.sp.gov.br
209 – FATEC PADRE DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA OHL Endereço: Av. Carlos Capriotti, 123 – Novo Centro Comercial Barueri/SP CEP: 06401-136 Telefone: (11) 4198-3086 e-mail: f209dir@cps.sp.gov.br / f209adm@cps.sp.gov.br
210 – ETEC POÁ Av. Vital Brasil, 827 – Vila Açoreana CEP: 08557-000 – Poá/SP Telefone: (11) 4636-7993 / 8289 / 8085 e-mail: e210adm@cps.sp.gov.br / e210dir@cps.sp.gov.br
211 – ETEC ZONA LESTE Endereço: Av. Águia de Haia, 2633 – Cidade A.E. Carvalho CEP: 03694-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2045-4000 e-mail: e211adm@cps.sp.gov.br / e211dir@cps.sp.gov.br
212 – ETEC PROFA. MARINES TEODORO DE FREITAS ALMEIDA Avenida Coronel Junqueira, 640, Centro CEP.14960-000 – Novo Horizonte/SP Tel/Fax. (17) 3542-1182/3542-7809/3543-4000 e-mail: e212adm@cps.sp.gov.br / e212dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

213 – ETEC CARAGUATATUBA

Avenida Rio Grande Do Norte, 480 – Indaiá

CEP.11665-310 – Caraguatatuba/SP

Tel/Fax. (12) 3888-1387/388-3661

e-mail: e213adm@cps.sp.gov.br / e213dir@cps.sp.gov.br

214 – ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO

Rua José Correia Filho, 750 - Jardim Boa Vista

CEP 14150-000 – Serrana/SP

Telefone: (16)3987-4964

e-mail: e214adm@cps.sp.gov.br / e214dir@cps.sp.gov.br

215 – ETEC ARNALDO PEREIRA CHERGATTI

Endereço: Rua Joaquim José, 227 – Centro

Aguai/SP

CEP: 13860-000

Telefone: (19) 3652-6016/6204

e-mail: e215dir@cps.sp.gov.br / e215adm@cps.sp.gov.br

216 - FATEC OSASCO PREFEITO HIRANT SANAZAR

Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remédios

CEP 06296-220 – Osasco/SP

Telefone: (11) 3603-9910

e-mail: f216adm@cps.sp.gov.br / f216dir@cps.sp.gov.br

217 – FATEC LUIGI PAPAIZ

Av. Luiz Merenda, 443 – Jardim Campanário

CEP 09931-390 – Diadema/SP

Telefone: 19 3843-1171 19 3813-4548

e-mail: f217dir@cps.sp.gov.br / f217adm@cps.sp.gov.br

218 – ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO

Av. Paulo Lacerda Quantim Barbosa, 630 - Parque Santa Barbará

CEP: 13977-175 – Itapira/SP

Telefone: (19) 3843-4548

e-mail: e218adm@cps.sp.gov.br / e218dir@cps.sp.gov.br

219 – ETEC SANTA ISABEL

Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 – Treze de Maio

CEP: 07500-000 – Santa Isabel/SP

Telefone: (11) 4656-6227

e-mail: e219adm@cps.sp.gov.br / e219dir@cps.sp.gov.br

220 – ETEC PARQUE BELEM

Rua Ulisses Cruz, 85 – Belém

CEP 03077-000 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2292-0742 / 2291-9293

e-mail: e220adm@cps.sp.gov.br / e220dir@cps.sp.gov.br

221 – ETEC JARDIM ÂNGELA

Estrada da Baronesa, 1695 - Jardim Ângela SÃO PAULO

CEP 04919-000 –

Telefone: (11) 5833-0943 / 5833-0861

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

e-mail: e221adm@cps.sp.gov.br / e221dir@cps.sp.gov.br
222 – ETEC DE COTIA Rua Topázio, 555 – Jardim Nomura CEP: 06717-235 – Cotia/SP TEL/FAX (11) 4148-2099/4614-3093 e-mail: e222adm@cps.sp.gov.br / e222dir@cps.sp.gov.br
223 - ETEC CEPAM (BUTANTÃ) Endereço: Av. Professor Lineu Prestes, nº 913 – Butantã São Paulo/SP CEP: 05508-000 Telefone: 11 3324-7541 e223dir@cps.sp.gov.br / e223adm@cps.sp.gov.br
224 – ETEC ABDIAS NASCIMENTO (PARAISÓPOLIS) Rua Dr. José Augusto de Souza e Silva, s/nº - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) CEP: 05712-040 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3501-4994 / 3507-7491 e-mail: e224adm@cps.sp.gov.br / e224dir@cps.sp.gov.br
225 – ETEC RAPOSO TAVARES Rua Cachoeira do Poraquê, 326 – Cohab Raposo Tavares CEP: 05574-450 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3782-5529 / 3782-5782 e-mail: e225adm@cps.sp.gov.br / e225dir@cps.sp.gov.br
226 – ETEC GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO Rua Presidente Vargas s/n - Vila Caiúba (Perus) CEP: 05207-000 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3917-8751 / 3917-8263 e-mail: e226adm@cps.sp.gov.br / e226dir@cps.sp.gov.br
227 – ETEC SÃO MATEUS Rua Soledade de Minas, 87 – Jardim São Cristóvão CEP: 03930-070 – São Paulo/SP Telefone: (11) 2721-5111 e-mail: e227adm@cps.sp.gov.br / e227dir@cps.sp.gov.br
228 – ETEC JARAGUÁ Rua Jairo de Almeida, 401 – Jaraguá CEP 02998-060 – São Paulo/SP Telefone: (11) 3941-7242/ 3941-8319 e-mail: e228adm@cps.sp.gov.br / e228dir@cps.sp.gov.br
229 - ETEC PAULISTANO (FREGUESIA DO Ó) Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 – Jardim Paulistano CEP: 02810-000 - São Paulo/SP Telefone: (11) 3979-1120/1061 e-mail: e229adm@cps.sp.gov.br / e229dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

230 – ETEC UIRAPURU

Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII
CEP: 05570-030 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3782-5376 / 3782-4837
e-mail: e230adm@cps.sp.gov.br / e230dir@cps.sp.gov.br

231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO

Rua Tupinambás, 572 - Jardim Nova Belém
CEP 07909-065 - FRANCISCO MORATO/sp
Telefone: (11) 4488-2192/ 4489-4964/ 4489-4875
e-mail: e231adm@cps.sp.gov.br / e231dir@cps.sp.gov.br

232 - ETEC PROFESSOR JOSÉ CARLOS SENO JÚNIOR

Rua José Pítton, 165 - Vila Rodrigues
CEP: 15400-000 – Olímpia/SP
Telefone: (17) 3279-9400/9403
e-mail: e232adm@cps.sp.gov.br / e232dir@cps.sp.gov.br

233 - ETEC PROF. JOSÉ IGNÁCIO AZEVEDO FILHO

Rua Omaguás, 810 - Jardim Marajoara
CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
Telefone: (16) 3839-0853
e-mail: e233adm@cps.sp.gov.br / e233dir@cps.sp.gov.br

234 - ETEC FERRUCIO HUMBERTO GAZZETTA

AV. São Gonçalo, 2770 - Jardim Alvorada NOVA
CEP: 13382-460 – Odessa/SP
Telefone: (19) 3476-5074
e-mail: e234adm@cps.sp.gov.br / e234dir@cps.sp.gov.br

235 – ETEC DE MAIRINQUE

Endereço: Rua Antônio Alves de Souza, 440 Centro
CEP:18120-000 – Mairinque/SP
Telefone: (11) 4718-3053 / 2605
e-mail: e235dir@cps.sp.gov.br / e235acad@cps.sp.gov.br

236 – ETEC GUSTAVO TEIXEIRA

Endereço: Rua Manoel Estevan Dias, 351 – Jd. Holiday
São Pedro/SP
CEP: 13520-000
Telefone: (19) 3481-5132
e-mail: e236dir@cps.sp.gov.br / e236adm@cps.sp.gov.br

237 - ETEC DE SANTA ROSA DE VITERBO

Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga
CEP: 14270-000 - Santa Rosa De Viterbo/SP
Telefone: (16) 3954-4116 / 3954-4119
e-mail: e237adm@cps.sp.gov.br / e237dir@cps.sp.gov.br

238 – ETEC IRMÃ AGOSTINA

Endereço: Av. Feliciano Correia, s/n – Jd. Satélite
CEP: 04815-240 – São Paulo/SP

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

Telefone: (11)5667-3971 e-mail: e238adm@cps.sp.gov.br / e238dir@cps.sp.gov.br	
239 - ETEC DE REGISTRO Rua Waldemar Lopes Ferraz, 232 – Vila Tupy CEP 11900-000 – Registro/SP Telefone: (13) 3822-6014 e-mail: e239adm@cps.sp.gov.br / e239dir@cps.sp.gov.br	
240 – ETEC ETEC PADRE CARLOS LEÔNICIO DA SILVA Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 – Centro CEP: 12600-530 – Lorena/SP Telefone: (12) 3157-8787 / 8894 e-mail: e240adm@cps.sp.gov.br / e240dir@cps.sp.gov.br	
241 – ETEC DE EMBU Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 Parque Industrial Ramos de Freitas CEP: 06816-000 – Embu das Artes/SP TEL./FAX (11) 4778-1178 e-mail: e241adm@cps.sp.gov.br / e241dir@cps.sp.gov.br	1
242 – ETEC DR. CELSO GIGLIO Endereço: Rua Pedro Rissato, 30 – Vila dos Remédios Osasco/SP CEP: 06296-220 Telefone: (11) 3602-5327/5441 e-mail: e242dir@cps.sp.gov.br / e242acad@cps.sp.gov.br	
243 – ETEC DE ITARARÉ Rua Campos Salles, 1320 – Centro CEP: 18460-000 – Itararé/SP Telefone: (15) 3531-2770 / 3532-/5707 e-mail: e243adm@cps.sp.gov.br / e243dir@cps.sp.gov.br	
244 – ETEC CIDADE DO LIVRO Endereço: Avenida Lazáro Brígido Dutra, 2000 – Jardim Ibaté CEP: 18682-335 – Lençóis Paulista/SP Telefone: (14) 3264-4457/4459 e-mail: e244adm@cps.sp.gov.br / e244dir@cps.sp.gov.br	
245 – ETEC DE BARUERI Rua João Batista Soares, 440 – Novo Centro CEP 06401-135 – Barueri/SP Telefone: (11) 4163-4655 / (11) 4163-4684 e-mail: e245adm@cps.sp.gov.br / e245dir@cps.sp.gov.br	
246 – ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA Endereço: Rua Manira Jacob Biscaro, 45 – Jardim Baccili CEP: 18530-000 – Tietê/SP Telefone: (15)3285-2219 / 3282-8840 e-mail: e246adm@cps.sp.gov.br / e246dir@cps.sp.gov.br	
247 – ETEC MANDAQUI Rua Dr. Luís Lustosa da Silva, 303 – Mandaqui	

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

CEP: 02406-040 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 2283-6603

e-mail: e247adm@cps.sp.gov.br / e247dir@cps.sp.gov.br

248 – ETEC DE CERQUILHO

Rua Vereador Mário Pilon, 1001 – Jardim São Francisco

CEP: 18520-000 – Cerquillo/SP

Telefone: (15) 3384-3778/ 4743

e-mail: e248adm@cps.sp.gov.br / e248dir@cps.sp.gov.br

249 – ETEC DE ITAQUAQUECETUBA

Endereço: Rua Cambará, 866 – Jardim Mirai

CEP: 08570-150 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 4642-2609

e-mail: e249adm@cps.sp.gov.br / e249dir@cps.sp.gov.br

250 – FATEC TATUAPÉ VICTOR CIVITA

Rua Antônio de Barros, 800 – Tatuapé

CEP: 03401-000 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2093-1220

e-mail: f250adm@cps.sp.gov.br / f250dir@cps.sp.gov.br

251 – FATEC TAUBATÉ

Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – Vila São José

CEP 12070-610 – Taubaté/SP

Telefone: (12) 3602-2708

e-mail: f251adm@cps.sp.gov.br / f251dir@cps.sp.gov.br

252 – ETEC PROF. ADOLPHO ARRUDA MELLO

Rua Ribeiro De Barros, 1.770 – Vila Dubus

Presidente Prudente/Sp – 19015-030

Tel. (18) 3916-3779/3223-6239

e-mail: e252adm@cps.sp.gov.br / e252dir@cps.sp.gov.br

253 – ETEC JORNALISTA ROBERTO MARINHO

Endereço: Av. Jornalista Roberto Marinho, 80 – Blooklin

CEP: 04576-000 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 5103-2085

e-mail: e253adm@cps.sp.gov.br / e253dir@cps.sp.gov.br

254 – ETEC PROF.^a DR.^a DOROTI QUIOMI KANASHIRO TOYOHARA

Rua Ambrósia do México, 180 – Pirituba

CEP: 02945-040 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3972-0339/0199

e-mail: e254adm@cps.sp.gov.br / e254dir@cps.sp.gov.br

255 – ETEC ALCIDES CESTARI

Avenida Maria Deamo Tarraga, 221

Real Paraíso – Monte Alto/SP – 15910-000

Tel./Fax (16) 3241-0834/3241-0835

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>e-mail: e255adm@cps.sp.gov.br / e255dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>256 – ETEC BENTO CARLOS BOTELHO DO AMARAL Rua Rui Barbosa, 1.244 Jardim Progresso – Guariba/SP – 14840-000 Tel./Fax (16) 3251-4154/3251-1277/3251-4063 e-mail: e256adm@cps.sp.gov.br / e256dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>257 - FATEC ITAQUERA – PROF. MIGUEL REALE Av Miguel Inácio,360 Itaquera Cep.08295-005 – São Paulo/SP Tel/Fax. (11) 2056-4347-4245 e-mail: f257adm@cps.sp.gov.br / f257dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>258 – FATEC JACAREI PROF. FRANCISCO DE MOURA Avenida Faria Lima, 155 – Jardim Santa Maria CEP 12328-070 – Jacareí/SP Telefone: (12) 3953-7926 e-mail: f258adm@cps.sp.gov.br / f258dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>259 - FATEC POMPEIASHUNJI NISHIMURA Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 – Distrito Industrial CEP: 17580-000 – Pompéia/SP Telefone: (14) 3452-1294 e-mail: f259adm@cps.sp.gov.br / f259dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>260 – ETEC SANTA IFIGÊNIA Rua General Couto De Magalhães, 90 – Santa Ifigênia CEP.01213-030 - São Paulo/SP TEL/FAX. (11) 3321-3984 e-mail: e260adm@cps.sp.gov.br / e260dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>261 – ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES Avenida: Moises Nalesso,2888 – Vila São Gonçalo CEP: 18206-650 – Itapetininga/SP Telefone: (15) 3271-7548- 3271-1216 – 3271-7453 e-mail: e261acad@cps.sp.gov.br / e261acad@cps.sp.gov.br</p>
<p>262 – ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA – ANHANGUERA Av. Tenente Marques, s/n – Fazendinha CEP 06529-001 – Santana de Parnaíba/SP Telefone: (11) 4154-7142 / (11) 4154-7185 e-mail: e262adm@cps.sp.gov.br / e262dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>263 – ETEC DE IBATÉ Rua Floriano Peixoto, 785 – Centro Ibaté/SP – 14815-000 Tel./Fax (16) 3343-5162/3343-5237 e-mail: e263adm@cps.sp.gov.br / e263dir@cps.sp.gov.br</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

264 – ETEC ARMANDO PANNUNZIO

Endereço: Costa Rica,60 – Jd. Parada do Alto

CEP: 18025-805 – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3211-0827 – 3211-0987

e-mail: e264acad@cps.sp.gov.br / e264dir@cps.sp.gov.br

265 – FATEC SÃO ROQUE

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 – Centro

CEP: 18130-070 – São Roque/SP

Telefone: (11) 4712-3229

e-mail: f265adm@cps.sp.gov.br / f265dir@cps.sp.gov.br

266 - ETEC DE PERUÍBE

Rua Alan Kardec, 1695 - Balneário 3 Marias

CEP: 11750-000 – Peruíbe/SP

Telefone: (13)3453-3584

e-mail: e266adm@cps.sp.gov.br / e266dir@cps.sp.gov.br

267 - ETEC DE ESPORTES CURT WALTER OTTO BAUNGART (VILA MARIA)

Rua Paulo Lorenzani, s/n - Parque Novo Mundo

CEP: 02180-021 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2631-6584

e-mail: e267adm@cps.sp.gov.br / e267dir@cps.sp.gov.br

268 – ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN

Rua Elton Silva, 140 – Centro

CEP 06600-025 – Jandira/SP

Telefone: (11) 4707-1542

e-mail: e268adm@cps.sp.gov.br / e268dir@cps.sp.gov.br

269 – FATEC SÃO CARLOS

Endereço: Avenida Araraguara,451 – Vila Brasília

CEP:13566-770 – São Carlos/SP

Telefone: (16) 3307 – 7545

e-mail: f269dir@cps.sp.gov.br / f269adm@cps.sp.gov.br

270 – FATEC COTIA

Rua Nelson Ranieri, 700 – Recanto Vista Alegre

CEP 06702-155 – Cotia/SP

Telefone: (11) 4616-3284

e-mail: f270adm@cps.sp.gov.br / f270dir@cps.sp.gov.br

271 - ETEC DE MAIRIPORÃ

Rua Lizeu Odorico Bueno, 693 - Terra Preta

CEP 07661-615 – Mairiporã/SP

Telefone: (11) 4486-2532

e-mail: e271adm@cps.sp.gov.br / e271dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

272 – FATEC SEBRAE

Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos

CEP: 01216-000 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3224-1260

e-mail: f272dir@cps.sp.gov.br / f272adm@cps.sp.gov.br

273 – ETEC SEBRAE

Alameda Nothmann, 598 - Campos Elíseos

CEP: 01216-000 - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3224-1260

e-mail: e273adm@cps.sp.gov.br / e273dir@cps.sp.gov.br

274 – ETEC PROFª LUZIA MARIA MACHADO

Rua Mamede Barbosa, 105 - Centro Residencial

CEP 07400-820 - Arujá/SP

Telefone (11) 4653-3378

e-mail: e274adm@cps.sp.gov.br / e274dir@cps.sp.gov.br

275 - FATEC ASSIS

Av. Dom Antônio, 2100 – Parque Universitário

CEP 19806-900 – Assis/SP

Telefone: (18) 99657-2184

e-mail: f275adm@cps.sp.gov.br / f275dir@cps.sp.gov.br

276 – FATEC CAMPINAS

Avenida Cônego Roccato, 593 – Jardim Santa Mônica

CEP.01382-015 - Campinas/SP

TEL/FAX. (19) 3216-6472 3216-6474

e-mail: f276adm@cps.sp.gov.br / f276dir@cps.sp.gov.br

277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL

Avenida Conselheiro Antonio Prado, s/n – Jardim São Francisco

CEP 15775-000 - Santa Fé Do Sul/SP

Telefone: (17) 3461-1232/3631-6564

e-mail: e277adm@cps.sp.gov.br / e277dir@cps.sp.gov.br

278 – FATEC ITAPIRA OGARI DE CASTRO PACHECO

Rua Tereza Lera Paoletti, 590 – Jardim Bela Vista

CEP 13974-080 – Itapira/SP

Telefone: (19) 3843-1996 / 3863-5210

e-mail: f278adm@cps.sp.gov.br / f278dir@cps.sp.gov.br

279 – ETEC PAULO DO CARMO MONTEIRO

Endereço: Rua Ermênio de Oliveira Pentead,30 Jd. Helena

CEP: 07744-420 – Caieiras/SP

Telefone: (11) 4605-2260

e279dir@cps.sp.gov.br / e279acad@cps.sp.gov.br

280 – FATEC BEBEDOURO JORGE CARAM SABBAG

Rua Dr. Oscar Werneck, 1.286 - Centro

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CEP 14701-120 – Bebedouro/SP

Telefone: (17) 3343-5395/3343-5397

e-mail: f280adm@cps.sp.gov.br / f280dir@cps.sp.gov.br

281 - ETEC DE APIAÍ

Rua Tenente Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - Centro

CEP 18320-000 – Apiaí/SP

Telefone: (15) 3552-1530/3552-1670

e-mail: e181adm@cps.sp.gov.br / e181dir@cps.sp.gov.br

282 – ETEC RIO GRANDE DA SERRA

Rua Vereador Francisco Moraes Ramos, 777 - Jardim Novo Horizonte

CEP.09450-000 - Rio Grande Da Serra/SP

Tel/Fax. (11) 4826-8325 / 4826-8332

e-mail: e282adm@cps.sp.gov.br / e282dir@cps.sp.gov.br

283 - FATEC DE SANTANA DE PARNAÍBA

Av: Tenente Marques nº 5.136 – Fazendinha

CEP: 06525-001 - Santana de Parnaíba/SP

Telefone: (11) 4156-1435 / 1006

e-mail: f283adm@cps.sp.gov.br / f283dir@cps.sp.gov.br

284 - FATEC DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Pio XII, 1.255 – Vila Virgínia

CEP 14030-250 - Ribeirao Preto /SP

Telefone: (16) 3919-2320/ 3919-1871

e-mail: f284adm@cps.sp.gov.br / f284dir@cps.sp.gov.br

285 – ETEC DE ITAQUERA II

Endereço: Avenida Miguel Inácio Curi, 360 – Vila Carmosina

CEP: 08295-005 – São Paulo/SP

Telefone: (11) 2056-5142/ 2056-5148

e-mail: e285adm@cps.sp.gov.br / e285dir@cps.sp.gov.br

286 – FATEC DE ITATIBA MARIA EUNICE AMADEO DE ALMEIDA

Rua Daniel Peçanha de Moraes, 220 – Jardim Salessi

CEP 13251-140 – Itatita/SP

Telefone: 11 4524-3221/11 93033-2028

e-mail: f286dir@cps.sp.gov.br / f286adm@cps.sp.gov.br

287 – ETEC JOÃO ELIAS MARGUTTI

Avenida Do Café, 720 - Centro

CEP 13650-000 - Santa Cruz Das Palmeiras - SP

Tel./Fax (19) 3672-1413/3672-4199

e-mail: e287adm@cps.sp.gov.br / e287dir@cps.sp.gov.br

288 – FATEC ARARAQUARA

Rua Precide Scarpino Martim, 126 - Jd. Santa Clara

CEP 14811-373 - Araraquara/SP

Telefone: (16) 3339-7841

e-mail: f288adm@cps.sp.gov.br / f288dir@cps.sp.gov.br

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

<p>289 – ETEC DE PORTO FELIZ Rua Conego Beloti, 188 - Centro CEP 18540-000 - Porto Feliz/SP Telefone: (15) 3261-7360 e-mail: e289adm@cps.sp.gov.br / e289dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>290 - FATEC ARARAS Rua Jarbas Leme Godoy -875 - Jardim José Ometto II CEP.13606-389 - Araras/SP Tel./Fax (19) 3541-3004 e-mail: f290adm@cps.sp.gov.br / f290dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>291 – FATEC ADAMANTINA Rua Paraná, 400 (Antigo CEFAM) - Jardim Brasil CEP 17800-000 - Adamantina/SP Telefone: (18) 3522-4181 e-mail: f291adm@cps.sp.gov.br / f291dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>292 – FATEC FERRAZ DE VASCONCELOS Rua Carlos de Carvalho, 200 - Jardim São João - Ferraz de Vasconcelos/SP CEP 08545-120 Telefone: (11) 4674-2594 e-mail: f292adm@cps.sp.gov.br / f292dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>293 – ETEC DE TABOÃO DA SERRA Praça Miguel Ortega, 135 - Parque Assunção CEP 06754-160 - Taboão da Serra/SP Telefone: (11) 4701-1856 e-mail: e293adm@cps.sp.gov.br / e293dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>294 –FATEC GIULIANO CECCHETTINI Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chamma, - Entrada Principal pela Rua Nelson Rodrigues, s/n – Pouso Alegre CEP: 07859-340 – Franco da Rocha/SP Telefone: (11) 4449-2007 e-mail: f294adm@cps.sp.gov.br / f294dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>295 – ETEC DE GUARULHOS Rua Cristobal Claudio Elillo, 088 - Parque CECAP CEP 07190-065 - Guarulhos/SP Telefone: (11) 2087-2544 e-mail: e295adm@cps.sp.gov.br / e295dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>296 – FATEC SUMARÉ R. Ipiranga, 73 – Centro CEP 13170-026 - Sumaré/SP Telefone: (19) 3903-2742 e-mail: f296adm@cps.sp.gov.br / f296dir@cps.sp.gov.br</p>
<p>297 – FATEC MATÃO Avenida Habib Gabriel, 1360 - Bairro Residencial Olívio Benassi CEP 15990-539- Matão/SP Telefone: (16) 3384-5847</p>

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

e-mail: f297adm@cps.sp.gov.br / f297dir@cps.sp.gov.br

298 – FATEC BARRETOS

Rua 18, 535 – Bairro – Centro
CEP 14780-060 – Barretos/SP
Tel.: (11) 98412-4518- Resp. pelo.

e-mail: f298adm@cps.sp.gov.br / f298dir@cps.sp.gov.br / evandro.silva5@fatec.sp.gov.br

299 – FATEC REGISTRO

Av. Clara Gianotti de Souza, 257 – Prédio FATEC CENTRO
CEP 11900-000 – Registro/SP
Tel.: (11) 2045-4000/4013 – Cel.: (11) 94108-3617

300 – ETEC DE ITAPEVI

Rua José Fratini, 14 – Chácaras Alagoinha Vila Sta. Flora
CEP 06667-315 – Itapevi/SP
Cel.: (11) 94505-3773

e-mail: renata.mmthias@etec.sp.gov.br

301 – FATEC VOTORANTIM

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 279 – Prostantes
CEP 18110-008 – Votorantim/SP
Tel: (15) 99774-4751

e-mail: f301adm@cps.sp.gov.br / f301dir@cps.sp.gov.br

- 1.1.** Há a possibilidade de ser solicitada a contratação, durante o prazo e vigência da ata de registro de preços, à outras unidades do CEETEPS, que venham a ser criadas e não relacionadas anteriormente, tendo em vista as futuras implantações de unidades escolares, previstas no plano de Expansão do Governo do Estado de São Paulo.
- 1.2.** Compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante ao recebimento, pela REGISTRADA/CONTRATADA do contrato emitido pelo CEETEPS, decorrente do registro de preços.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRONICO N.º __/__/__
PROCESSO N.º 136.00000461/2023-60 – CEETEPS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

IT	CÓDIGO BEC	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	3990567	Estação de Trabalho em "L"	UND.	500		
2	4227930	Mesa p/ Computador s/ suporte p/ teclado	UND.	2.270		
3	4554850	Mesa p/ Reunião - Madeira - Retangular	UND.	120		
4	3996298	Mesa p/ Reunião - Madeira - Redondo	UND.	350		
5	4507860	Armário extra Alto c/ 2 portas de abrir	UND.	340		
6	2063824	Mesa p/ Impressora	UND.	380		
7	3991024	Mesa Trabalho - Escrivania	UND.	380		
8	3902269	Cadeira Giratória - com Apoio de Braço	UND.	1.080		
9	3952126	Cadeira Giratória - sem Apoio de Braço	UND.	5.400		
10	3853284	Cadeira fixa c/ pé "S"	UND.	7.200		
11	4026730	Longarina c/ 4 Lugares - s/ braços	UND.	570		
12	4547748	Arquivo c/ 4 gavetas p/ pasta suspensa	UND.	990		

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

13	5931320	Armário de aço c/ 2 portas de abrir	UND.	400		
14	3951880	Armário vestiário de aço, com 08 vãos.	UND.	226		
15	3903273	Armário vestiário de aço, com 20 vãos.	UND.	300		
16	4119908	Estante multiuso em aço, modelo livreiro para biblioteca, dupla face.	UND.	860		
17	5223520	Estante Multiuso em Aço, tipo Expositor/Peri	UND.	100		
18	5744423	Estante Desmontável de Aço; Tipo Aberta; Com 06 Prateleiras;	UND.	250		
19	4777174	Conj. de Carteira Escolar - Mesa e Cadeira p/ Aluno	UND	21000		
20	1368249	Conj. de Mesa e Cadeira p/ Professor	UND	850		
21	4117140	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Destro	UND	3300		
22	4126025	Cadeira Univ. c/ porta livros - prancheta Escamoteável - para Canhoto	UND	370		
23	3959031	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Destro	UND	9000		
24	4002970	Cadeira Univ. tipo concha única, c/ porta livros - prancheta fixa - para Canhoto	UND	590		

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

TOTAL				
CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:				
COND.PAGAMENTO:	30 (trinta) dias , conforme cláusulas do edital.			
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no Edital.			
PRAZO VALIDADE PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1

MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES
QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.5 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº __/__, Processo nº __/__, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferiu Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente;

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO IV

CÓPIA DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SCTI Nº 10/2023, de 09/08/2023

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais 8.666, de 21-06-1993 e 10.520, de 17-07-2002, e na Lei estadual 6.544, de 22-11-1989, no âmbito da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto 31.138, de 09-01-1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00: multa de 0,2% por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavos): multa de 0,4% por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§ 1º. O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§ 2º. A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de até R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% incidente sobre o valor global do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% incidente sobre o valor global do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§ 1º. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas,

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§ 2º. A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§ 3º. O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§ 2º. Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§ 3º. Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal 8.666, de 1993, na Lei Federal 10.520, de 2002, e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO [Clique aqui para digitar texto.](#) n.º

PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, doravante denominado "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Professora Laura M. J. Laganá, CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Estação de trabalho, mesa para computador, mesas de reunião, armário extra alto, mesa para impressora, dessa de trabalho, cadeira giratória com apoio de braço, cadeira giratória sem apoio de braço, cadeira fixa com pé "S", longarina 04 lugares, arquivo de aço, armário de aço, armário vestiário de aço com 08 e com 20 vãos, estantes multiuso de aço e estante desmontável, Conj. De carteira escolar, Conj. De mesa e cadeira para professor, cadeiras universitárias para destro e canhoto**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
01			
02			
03			
(...)			

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. FORNECEDORES E CADASTRO DE RESERVA

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax, e e-mail

- Se **NENHUM OUTRO LICITANTE ACEITAR** o fornecimento pelas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

OU

- Caso **UM OU MAIS LICITANTES ACEITEM** executar o objeto da contratação nas mesmas condições da detentora da Ata, adote a redação seguinte:

2.2. Nos termos do artigo 11 do Decreto Estadual n.º 63.722/2018, ficam também registradas os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação original no certame:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

2.2.1. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax, e e-mail

2.2.2. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax, e e-mail

2.2.3. inscrita no CNPJ sob o n.º, estabelecida na Rua,,, Telefone, Fax, e e-mail

(...)

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
01			
02			
03			

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do preço registrado. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

4.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

6. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela **assinatura de contrato**.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6.2.4. O Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, no endereço <http://www.esancoes.sp.gov.br>, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no endereço http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php (quanto ao nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário - artigo 12 da Lei

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

Federal nº 8.429/1992), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, o Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP, no endereço <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>, e a Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no endereço <https://www.tce.sp.gov.br/apenados>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se o item 2.2 do Edital.

6.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para **celebração do contrato**.

6.3.1. O prazo indicado no item 6.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2. O não comparecimento do fornecedor para **celebração do contrato**, dentro do prazo indicado no item 6.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

6.5. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório, quando admitida, obedecerá aos prazos, limites e demais condições estabelecidas no Edital que regeu o certame licitatório.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, ____ de _____ de 20XX.

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

(nome e CPF)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

PELA DETENTORA:

(nome e CPF)

PELOS DEMAIS FORNECEDORES:

1º CLASSIFICADO

(nome e CPF)

2º CLASSIFICADO

(nome e CPF)

(...)

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO CPS nº

CÓDIGO ÚNICO nº

PREGÃO ELETRÔNICO: ___/___

CONTRATO: Nº - ___/20__

ATA REGISTRO: Nº - ___/20__

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS,**
POR MEIO DO (A) _____ E TENDO POR
OBJETO **AQUISIÇÃO DE** _____.

O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"**, inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do CPF nº _____, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE** _____, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em **60 (sessenta) dias corridos**, contados da **assinatura do contrato**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os produtos que compõem o objeto deste contrato devem ser **entregues** nos endereços relacionados no **Anexo I**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**.

Os produtos que compõem o objeto deste contrato devem ser **entregues e montados** nos endereços relacionados no **Anexo I**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00** e das **13:00 à 17:00 horas**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

PARÁGRAFO QUARTO

Durante o período de garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do produto, devidamente comprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;

III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;

VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;

VIII – responder, civil e criminalmente, por todos os danos que vier a causar direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

- I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;
- II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelo preço de R\$ _____ (_____), perfazendo o total de R\$ _____ (_____), **mediante os seguintes valores unitários:**

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND. MENS.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
[...]					

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar a categoria econômica __ __ __ __, da Unidade Gestora ____, Programa de Trabalho: __ __ __ __ ____, Fonte de Recurso __ __ __ __, Unidade orçamentária: _____.

CLÁUSULA NONA - DOS PAGAMENTOS

Prazo. Os pagamentos serão executados em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação, pela área gestora, na sede da CONTRATANTE, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, de única nota fiscal acompanhada das Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem as efetivas entregas das quantidades estabelecidas nas unidades de ensino, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.

b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **01 (uma) via** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, ___ de _____ de 20....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

ANEXO VI.1
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoarifado

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

Administração Central
Divisão de Licitações e Almojarifado

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Administração Central
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO VII
MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Licitante:

Pregão Eletrônico n°: ___/

Quantidades de amostras exigidas:

Servidor responsável pelo recebimento das amostras:

A(s) amostra(s)/protótipo(s) serão entregues no **CENTRO PAULA SOUZA** - Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo/SP, de **segunda a sexta-feira das 9:00 as 12:00h e 13:00 as 15:00h**, devendo as amostras ser identificadas com o nome do licitante e o número desta licitação. A data de entrega deverá ser notificada com 48 horas de antecedência ao **Sr.(a) pregoeiro(a)** e ao servidores **Silvio Soares da Silva** silvio.soares@cps.sp.gov.br – tel: 11 3324- 3654 e **Jorge Soares Peirera** jorge.pereira@cps.sp.gov.br – tel: 11 3324-3555, informando tipo e placa do veículo.

As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item, das normas e certificações descritas na especificação dos itens. De igual modo, amostra(s)/protótipo(s) dever(ão) estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação, n° do item a que se referem.

Temos conhecimento que amostra/protótipo, passará por testes que poderão danificar os mesmos, desta forma isentamos o CPS por possíveis desmontagem ou avarias ou qualquer outro procedimento julgado necessário à análise.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do proposto da licitante)

(nome completo, assinatura e
cargo do servidor responsável por
acompanhar a avaliação da amostra)